

Michele Santos da Silva

Epistemologia do Desacordo

Porto Alegre

Julho / 2012

Michele Santos da Silva

Epistemologia do Desacordo

Dissertação apresentada à Coordenação do Programa de Pós Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul para a obtenção do título de Mestre em Filosofia.

Orientador:

Prof. Dr. Cláudio Gonçalves de Almeida

MESTRADO EM FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIA HUMANAS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre

Julho / 2012

Dissertação de Mestrado sob o título “*Epistemologia do Desacordo*”, defendida por Michele Santos da Silva e aprovada em 17 de agosto de 2012 pela banca examinadora constituída pelos doutores:

Prof. Dr. Cláudio Gonçalves de Almeida
PPG Filosofia PUC-RS
Orientador

Prof. Dr. Tiegüe Vieira Ridrigues
Prof. Colaborador PPG Filosofia PUC-RS

Prof. Dr. Flavio Williges
UFSM/PPG Filosofia

Agradecimentos

Ao meu orientador, Cláudio de Almeida, exemplo de profissionalismo.

Ao Professor Felipe de Matos Müller, por proporcionar debates importantes sobre o tema dessa dissertação.

Ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, especialmente ao Prof. e Coordenador Agemir Bavaresco.

Aos responsáveis pela Biblioteca Central Irmão José Otão, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, pelo inestimável suporte.

Aos secretários do Programa de Pós-Graduação, Andréa da Silva Simioni e Paulo Roberto Soares Mota, com estima.

Aos amigos e colegas Alexandre Luis Junges, Katia Martins Etcheverry, Luis Fernando Munaretti da Rosa, Ricardo Rangel Guimarães e Tiegue Vieira Rodrigues, pelas discussões e convivência.

À minha mãe, Eva de Jesus Damasceno dos Santos, e demais familiares que apoiaram meus estudos, a quem dedico este trabalho.

Ao grande amigo Eduardo Silva Ribeiro, sem o apoio do qual esse trabalho não teria começado.

À CAPES, que proporcionou as condições materiais para a realização desta pesquisa.

Resumo

As pessoas discordam o tempo todo. Os objetos de discordância variam dos mais banais, como a localização correta de um restaurante, até questões mais sofisticadas entendidas somente por experts, como no caso das ciências. A pergunta proposta é: qual a relevância do desacordo para a justificação epistêmica? Ao entrar em franco desacordo, devemos revisar nossa atitude doxástica? Inicialmente procurei uma resposta na forma de uma norma epistêmica única para casos como esse. Apresentarei as correntes que inicialmente propuseram tais normas e como variáveis epistêmicas transformaram essa visão durante o denso debate sobre essa questão.

Abstract

People disagree all the time. The objects of discordance vary from the most banal, such as the correct location of a restaurant, to more sophisticated issues understood by some experts, as in the case of the Sciences. The question proposed here is the following: what is the relevancy of the disagreement to the epistemic justification? When one is in total disagreement, should we rethink our doxastic attitude? Initially, I sought for an answer in the form of a single epistemic norm for cases such as these. I will present the currents that have initially proposed such norms and how epistemic variables transform this vision during the deep debate over this issue.

Sumário

Introdução	p. 9
1 Evidencialismo	p. 11
2 Desacordo Epistêmico	p. 15
2.1 Simetria	p. 16
2.1.1 Problemas na caracterização de simetria	p. 17
2.2 Casos de Desacordo	p. 19
2.3 Equal Weight View — Visão do Mesmo Peso	p. 21
2.4 No Independent Weight View – Visão de Peso não Independente	p. 27
3 Evidência de Ordem Superior e Desacordo Racional	p. 32
3.1 Confiança e Autoridade Epistêmica	p. 32
3.2 Evidência de Ordem Superior	p. 36
3.2.1 Derrotadores	p. 36
3.3 Redefinição do Problema	p. 38
3.3.1 Cenários do Desacordo	p. 38
3.3.2 Desacordo e Justificação Epistêmica	p. 41
3.3.3 Total Evidence View — Visão da Evidência Total	p. 45
3.3.4 Resposta Evidencialista	p. 45
3.3.5 Estudo de Caso — Dr. House	p. 48
Conclusão	p. 50

Introdução

Desacordo Epistêmico é um tema que vem despertando o interesse de alguns dos nomes mais expressivos da epistemologia analítica, pois tem relação direta com um tema caro para a epistemologia tradicional, a saber, a justificação epistêmica. É relevante fazer aqui a distinção entre epistemologia tradicional e a recente epistemologia social, pois o tema do desacordo intersecta essas duas áreas.

A epistemologia tradicional trata do conhecimento numa perspectiva individualista, do ponto de vista do sujeito cognitivo e sua relação com o mundo, é também chamada epistemologia egocêntrica, como representantes desse viés epistemológico podemos citar Locke e Descartes.

A epistemologia social é um ramo recente da epistemologia que leva em conta fatores sociais envolvidos no conhecimento. Segundo Alvin Goldman, há três atividades sociais que devem estar presentes na análise do conhecimento e, embora estejam presentes na epistemologia tradicional, não são tratadas adequadamente (GOLDMAN, 2010).

— Tomada de decisão doxástica com evidência social: além das fontes de evidência aceitas tradicionalmente – memória, percepção, raciocínio, introspecção — fontes como o testemunho também são consideradas. A palavra dos outros sempre foi considerada como fonte de informação, mas não como fonte de conhecimento e justificação. O desacordo encaixa-se aqui, pois é tratado como fonte de justificação para a tomada de decisão doxástica.

— Aquisição de evidência social — A. Goldman defende que é uma atividade epistemológica coletar evidências — como pesquisa científica, por exemplo. Feldman, talvez o mais tradicional dos epistemólogos, discorda — coletar evidência seria uma atividade prudencial, pragmática. Temas como conhecimento de grupo são tratados nesse ramo.

— Argumentação — fala e comunicação com intenção informacional: atos de fala tem um papel epistemológico que necessita ser considerado.

Tanto o testemunho com o desacordo são atividades sociais do primeiro tipo, a saber, que fornecem justificação para a tomada de decisão doxástica. Sobre o testemunho, já há uma bibliografia sólida, mas o desacordo é um tópico extremamente recente (sua discussão toma

relevância com R. Feldman em 2003).

Podemos resumir o problema do desacordo da seguinte forma: O sujeito *S1* tem uma crença justificada *S1*. Porém, toma conhecimento que o sujeito *S2*, que ele considera seu par epistêmico (com as mesmas capacidades cognitivas e tão conhecedor do assunto quanto ele), crê que $\neg p$. Dada essa conjunção, a questão que se coloca é: qual o peso dessa nova informação sobre a justificação de *S1* ao crer que *S1*?

Muitos filósofos tradicionais na epistemologia publicaram artigos e estabeleceram discussões sobre esse tema, inclusive retomando algumas posições filosóficas tradicionais na discussão da justificação epistêmica, como as ideias de R. Foley sobre auto-confiança (2001) e a noção de derrotadores epistêmicos de John Pollock (1987). Ao longo dos debates, as posições iniciais, a princípio contrárias, foram transformando-se e convergindo.

Essa dissertação está dividida nos seguintes capítulos:

— Capítulo 1, intitulado *Evidencialismo* no qual apresentarei brevemente os princípios básicos da teoria geral evidencialista, uma vez que o problema do desacordo é todo discutido nessa linha.

— Capítulo 2, intitulado *Desacordo Epistêmico*, no qual apresentarei o problema como foi colocado em suas origens por Richard Feldman assim como as duas vias de resposta à tal problema, a saber a Visão do Mesmo Peso e a Visão do Peso não Independente.

— Capítulo 3, intitulado *Evidência de Ordem Superior e Desacordo Racional*, onde discutirei sobre como essas visões díspares mudaram sob a luz dos conceitos de autoridade e confiança epistêmica e derrotadores epistêmicos de forma a convergirem, dando uma ideia do estado da arte no cenário atual das discussões filosóficas sobre esse tema.

1 *Evidencialismo*

Esse primeiro capítulo é destinado a apresentar os principais pressupostos do Evidencialismo, uma vez que o Problema do Desacordo se põe em termos da relevância ou não das evidências para formar crenças justificadas. Evidencialismo é uma teoria sobretudo sobre justificação epistêmica, conceito que faz parte da Análise Tradicional de Conhecimento:

Conhecimento é crença verdadeira justificada.

Um sujeito não conhece uma proposição se não crê nela. Também não conhece uma proposição falsa. Mas, além disso, é necessário que ele esteja justificado, estar justificado significa ter boas razões (ou evidências) para crer e crer com base nessas razões. Se o sujeito tem uma crença verdadeira, mas não tem razões que apoiem essa crença ou, mesmo que tenha essas razões, não mantém a crença com base nelas, ele não está justificado. Assim, crer justificadamente exclui crer sem evidência, ou com base em evidência insuficiente. É a posse ou não de evidências que indicará a atitude doxástica racional para o sujeito em relação à proposição objeto da crença:

[...] mantemos que qualquer atitude doxástica de uma pessoa é justificada epistemicamente se, e somente se, encaixa com a evidência que a pessoa tem. Quando a nossa evidência é equilibrada, suspensão de juízo é a atitude justificada. Quando a evidência der melhor suporte à proposição que a sua negação, crença é a atitude justificada; quando é a negação que é melhor suportada, a descrença é justificada. (FELDMAN e CONEE 2010, p. 123)¹

O pressuposto das teorias evidencialistas da justificação é que estar justificado em crer direciona à verdade, uma vez que evidência a favor de p é informação de que p é verdadeira e evidência contra p é informação de que p é falsa. Assim, a teoria da justificação evidencialista

¹[...] we hold that any of a person's doxastic attitudes is epistemically justified if and only if it fits the evidence that the person has. When one's evidence is counterbalanced, suspension of judgment is the justified attitude. When the evidence better supports a proposition than its denial, belief is the justified attitude; when it is the denial that is better supported, disbelief is justified.

é, em geral, uma teoria normativa para alcançar a seguinte meta epistêmica: aumentar o número de crenças verdadeiras e diminuir o número de crenças falsas no sistema de crenças de um indivíduo. As fontes para o conhecimento, ou seja, as fontes de onde podem provir as evidências, segundo Feldman (2003, p. 4) são: percepção, memória, testemunho, introspecção, raciocínio e *insight* racional.

Ter evidência de que p significa que o conjunto de razões de S (ou corpo evidencial), no momento t , apontam para a proposição p . Um corpo de evidências pode apoiar uma dentre três atitudes doxásticas:

— Crença: o conjunto de evidências relevantes, em equilíbrio, apontam para p .

— Descrença (ou crença na falsidade): o conjunto de evidências relevantes, em equilíbrio, apontam para $\neg p$.

— Suspensão do Juízo: o conjunto de evidências relevantes, em equilíbrio, não são suficientes para apoiar ou derrotar p .

Assim, a tese central da teoria evidencialista da justificação é:

A crença de S de que p no momento t está justificada sse:

(1) crer que p é justificado para S em t .

(2) S crê que p com base nas evidências que suportam p .

A cláusula (2) evita casos em que S tem evidências para crer que p , de fato crê que p , mas o faz por outras razões que não apoiam p .

Apresentarei algumas características da justificação epistêmica importantes para entendermos a discussão sobre o problema do desacordo.

Em primeiro lugar, a justificação é uma propriedade que pode aplicar-se a crenças (justificação proposicional) ou a um sujeito cognitivo tendo uma crença (justificação doxástica), o que são duas coisas diferentes: quando aplicada a crenças, significa que há razões para crer na proposição objeto da crença. Quando aplicada ao sujeito, indica que este crê em uma determinada proposição com base nas razões que possui para crer, pois pode dar-se o caso em que um sujeito tenha razões para crer na proposição, mas não crê a partir dessas razões. Isso faz da justificação uma propriedade avaliativa, que supervem às características descritivas do caso de crença,² qualificando tanto a crença como o *status* epistêmico do sujeito cognoscente ao

²Superveniência (ou mesma evidência): se em dois casos possíveis não há diferença alguma na no corpo evidencial que um sujeito possui e que apoia uma proposição, então ou a pessoa está justificada em crer em tal proposição ou não está, em ambos os casos. Assim, se duas pessoas tem o mesmo estado mental, então tem a mesma justificação, mesmo que uma delas esteja em um cenário cético e suas crenças sejam todas falsas.

possuir uma determinada crença.

A justificação varia quanto ao grau — um sujeito pode estar mais ou menos justificado em crer que p dependendo do número de evidências que possui a favor de p — da mesma forma, a justificação varia de sujeito para sujeito e varia no tempo. Isso porque um sujeito pode ter um corpo evidencial diferente do outro e o mesmo sujeito pode ganhar ou perder evidências no tempo.

A cláusula falibilista também é essencial para entendermos o que é justificação: nem toda crença justificada é verdadeira. Exemplo: seria implausível dizer que, na Idade Média, as pessoas não estavam justificadas a crer que o sol movia-se, uma vez que as evidências que tinham apontavam para a verdade dessa proposição e não tinham acesso a evidências contrárias a ela. No entanto, embora justificados, criam em uma proposição falsa.

Outra distinção importante é entre evidência de primeira ordem e evidência de ordem superior. Evidência de evidência é evidência: há dois tipos de evidência, uma de primeira ordem, que incide direto na formação da crença e outro tipo, de ordem superior, que diz sobre a relação do corpo evidencial e a crença formada com base nele. Essa distinção é importante porque, ao longo do debate, houve uma convergência entre os filósofos de que o desacordo deve ser tratado como uma evidência de ordem superior, um tipo de evidência que pode confirmar ou negar, em alguma medida, a racionalidade de cremos naquilo que cremos com base nas evidências de que dispomos. Nas palavras de Thomas Kelly:

Racionalidade consiste em responder apropriadamente a nossa evidência. Mas nossa evidência inclui evidências segundo as quais nós nem sempre respondemos apropriadamente à nossa evidência (isto é, evidências segundo as quais somos falíveis em responder apropriadamente a nossa evidência), tanto quanto evidências segundo as quais é mais provável respondermos inapropriadamente quando nos achamos em certas circunstâncias. (KELLY, 2010, p. 139)³

Kelly continua: ter evidência de ordem superior de que estamos em circunstâncias do tipo que podem nos levar a responder mal à evidência é razão para diminuirmos o grau de confiança nas crenças que formamos em tais situações. O desacordo pode ser esse tipo de evidência. Esse tema será abordado mais detalhadamente no capítulo 3, mas apresentarei um exemplo que pode elucidar essa distinção:

Imagine que você vê um objeto e o percebe como sendo verde. Essa percepção é a fonte para sua crença de que o objeto é verde, é uma evidência de primeira ordem. Em seguida você é informado de que o objeto está sendo iluminado por uma luz verde, e isso é evidência de que

³Rationality consists in responding appropriately to one's evidence. But one's evidence includes evidence to the effect that one does not always respond appropriately to one's evidence (that is, evidence to the effect that one is fallible in responding appropriately to one's evidence), as well as evidence to the effect that one is more likely to have responded inappropriately when one finds oneself in certain circumstances.

a sua evidência de primeira ordem, a saber, a percepção do objeto como verde, não dá o devido apoio à crença de que o objeto é verde, pois ele pode não o ser. Da mesma forma, o fato de um par epistêmico discordar de você pode ser indício de que você está errado, por mais convicto que você esteja.

Nos capítulos 2 e 3 irei apresentar como a discussão sobre o problema do desacordo epistêmico, feita sob a ótica do evidencialismo, desenvolveu-se até chegar a um consenso.

2 *Desacordo Epistêmico*

O desacordo caracteriza-se quando dois ou mais sujeitos discordam quanto ao valor de verdade de uma ou mais proposições, em outras palavras, quando tem diferentes atitudes doxásticas quanto a uma proposição, tais atitudes podem ser crença, descrença (crença na falsidade da proposição) ou suspensão de juízo. A questão epistemológica quanto ao desacordo é: o fato de alguém discordar de mim é relevante epistemicamente? Se sim, em que circunstâncias e o quão relevante é?

É um fato cotidiano entrarmos em desacordo com alguém. As pessoas discordam em todas as esferas do conhecimento, desde sobre a localização de um restaurante até grandes disputas científicas, filosóficas, políticas, etc. Porém as causas do desacordo podem ser várias: um dos sujeitos pode não ter acesso a uma ou mais evidências relevantes, ou pode não ter habilidade suficiente para avaliar as evidências, seja por não estar em um estado desejável para raciocinar (doente, sob efeito de alguma droga, etc) ou por não ter o treino necessário para avaliar as evidências (pense em um meteorologista que recebe treino para interpretar e relacionar dados em comparação com um sujeito que não recebeu tal treino). Esses casos são classificados como mero desacordo, pois parece que, se a disparidade entre os sujeitos fosse compensada, não haveria desacordo. Um deles está em desvantagem epistêmica, seja porque lhe falta evidência relevante, seja porque lhe falta habilidade para avaliar o corpo evidencial. Portanto, esses casos não parecem constituir um problema epistemológico legítimo.

Richard Feldman (2003, 2007, 2010) apresentou condições em que o desacordo pode ser um problema epistemologicamente relevante (doravante me referirei como desacordo relevante em oposição ao mero desacordo), a saber, quando dois sujeitos que se reconhecem em condição de simetria discordam.

Essa simetria acontece quando não é possível detectar uma desvantagem em relação ao outro sujeito, ou seja, quando não há um fator independente do desacordo para considerar uma das posições mais vantajosa que a outra. Na próxima seção, irei apresentar as condições em que um desacordo torna-se relevante epistemologicamente.

2.1 Simetria

Richard Feldman (2007, 2010) aponta as seguintes condições para estabelecer a simetria:

Paridade Epistêmica: Os sujeitos discordantes, além de reconhecerem no outro as mesmas virtudes cognitivas (lucidez, disposição, etc), atribuem ao outro a mesma capacidade para avaliar as evidências. Thomas Kelly (2005) acrescenta mais uma condição para dar-se a paridade epistêmica, a saber, familiaridade com o tema — experiência, treinamento, habilidades relacionadas ao tema em discussão. Assim, dois ou mais sujeitos são considerados pares epistêmicos no momento t se estão em boas condições cognitivas, se tem as mesmas habilidades para tratar da questão e a mesma experiência com o tipo de questão em debate. Quanto a virtudes, habilidades cognitivas e treinamento, as pessoas podem reconhecer-se nas seguintes relações entre si (GOLDMAN, 2001):

— Perito - novato: ocorre quando um dos sujeitos tem algum tipo de vantagem relativa a formação, experiência, treinamento, etc, em relação ao outro.

— Paridade: quando as condições cognitivas, o treinamento, a formação, etc, são similares.

Porém, isso não é suficiente para estabelecer a simetria, pois mesmo quando se considera outro sujeito um par epistêmico ou mesmo um perito, é possível que ele tenha alguma deficiência quanto às informações relevantes para formar uma opinião no caso em disputa, o que o coloca em desvantagem. Por isso, é posta a segunda condição para estabelecer a simetria:

Igualdade Evidencial: Para que não haja nenhuma desvantagem, os sujeitos devem compartilhar as evidências relevantes para a questão em desacordo tanto quanto possível.

A fim de verificar se há tal simetria, Feldman ainda faz outra exigência, a saber, que os discordantes exponham seus pontos de vista:

Total Exposição (full disclosure): A fim de saber se seu oponente está em paridade evidencial consigo, o sujeito deve certificar-se de que compartilham as mesmas evidências. Para tanto, devem proceder à exposição das evidências tanto quanto possível e verificar se podem apontar algum erro no seu conjunto evidencial ou no de seu oponente (falta de evidência relevante, má interpretação da evidência, raciocínio incorreto, etc).

Sendo Pro e Con os sujeitos discordantes, que se reconhecem como pares epistêmicos:

Irei me referir ao outro estágio como ‘total exposição’. Nesse estágio, Pro e Con discutiram profundamente as questões. Conhecem cada razão e argumento um do outro, e que a outra pessoa chegou a uma conclusão contrária após examinar as mesmas informações. (FELDMAN, 2006, p419) ¹

¹The other stage I will refer to as ‘full disclosure’. In this stage, Pro and Con have thoroughly discussed

As duas primeiras condições são aceitas de forma unânime, mas a terceira é problemática e será discutida na próxima seção.

2.1.1 Problemas na caracterização de simetria

Dois questões que surgem frequentemente nos debates sobre simetria são:

Sobre paridade epistêmica: Da forma como é colocada por Feldman, a paridade epistêmica parece um conceito um tanto fechado — para considerar o outro um par é necessário que ele tenha as mesmas habilidades, formação, condições cognitivas que eu. A pergunta que surge é se é possível atestar isso nos casos cotidianos. E mais, mesmo sendo possível em alguns casos, qual é a expressividade desses. Se a condição de paridade é análoga à ideia de gêmeo epistêmico, os casos de desacordo relevante seriam senão apenas ideais, muito raros, não abrangendo a maioria dos casos que nos interessam (disputas políticas, religiosas, científicas, etc). A fim de estabelecer a paridade, nos baseamos no histórico do oponente — seu treinamento relacionado à questão, a porcentagem de sucesso obtido em casos similares, se não há nenhum fator que esteja alterando as condições cognitivas desse sujeito, etc. A crítica que se faz é que haveriam poucos casos em que o histórico de dois sujeitos pudessem ser reconhecidos como totalmente equivalentes.

Sobre igualdade evidencial: Em alguns casos é possível comparar as evidências e o raciocínio usado para chegar a uma determinada conclusão, isso é feito cotidianamente entre as pessoas e também é feito em círculos que exigem mais conhecimento, como nas ciências — imagine uma prova matemática examinada por matemáticos pós-graduados de uma mesma universidade, por exemplo.

Porém há situações que dificultam essa comparação de evidências e habilidades, e podemos pensar que apenas um observador ideal poderia atestar se dois ou mais sujeitos compartilham as mesmas evidências e tem a mesma habilidade para tratar com tais evidências. Exemplos desses são casos em que as evidências não podem ser acessadas pelo outro, como evidência perceptual ou memorial. Imagine que você e outro sujeito ao qual você considere tão acurado como você para ver e identificar uma amigo em comum. Você aponta para o outro lado da rua, onde há apenas uma pessoa e lhe diz que tal pessoa é o amigo em comum. O outro sujeito olha e discorda de você. Como compartilhar tal evidência, uma vez que ela é interna a cada um dos sujeitos discordantes?

Outro fator sugerido por Kelly (2010, p. 112) é que há casos em que a cadeia de evidências é imprecisa ou muito longa, como em discussões filosóficas, nas quais há, muitas vezes, inúmeros pressupostos discutíveis em jogo, de forma que, talvez, a discussão tivesse que ser resumida a

the issues. They know each other's reasons and arguments, and that the other person has come to a competing conclusion after examining the same information.

esses pressupostos:

Claro, o tipo de histórico evidencial incontroverso que suporta mais diretamente questões de confiabilidade comparada virão muito mais facilmente em alguns domínios que em outros. (A esse respeito, contraste confiabilidade na precisão da previsão do tempo e confiabilidade na precisão para responder questões metafísicas).²

David Christensen (2007) sugere que essas condições (paridade epistêmica e igualdade evidencial) sejam relaxadas, uma vez que há casos em que não podemos nos certificar de estar compartilhando toda a evidência relevante, ou a evidência-base não é exatamente a mesma para os sujeitos envolvidos (imagine que dois sujeitos estão em desacordo sobre a localização de um determinado restaurante em outra cidade, e as evidências relevantes dependem das imagens gravadas nas memórias de ambos: como compartilhar essas evidências?). Da mesma forma, constatar que outro sujeito tem as mesmas habilidades, formação, experiência que nós num determinado assunto pode não passar de uma utopia.

Assim, seria suficiente uma paridade evidencial ao invés de igualdade. Além disso, ele defende que, para que a opinião dos outros seja considerada, não é necessário acreditar que ele está na mesma ou em melhor situação cognitiva que nós, nem que ele tenha as mesmas habilidades. A opinião de um novato não precisa ser necessariamente descartada, apenas não terá o mesmo peso que a opinião de um par ou um perito.

O problema do desacordo é um problema sobre justificação epistêmica e, como tal, diz respeito aos estados internos do sujeito, de forma que simetria só pode ser atestada pelos próprios sujeitos envolvidos e não por um observador ideal, ou seja, não é uma condição externa. Crer que um sujeito está em simetria consigo é uma crença como outra qualquer, podendo ser mais ou menos justificada. Para que seja um caso relevante de desacordo, deve ser suficiente que o sujeito tenha uma crença justificada de que o seu oponente está em simetria consigo, que não tenha um anulador, independente do desacordo em si, que gere suspeitas sobre a crença justificada de que o oponente está em simetria.

Na literatura, chamou-se a isso Tese da Independência, apresentada pela primeira vez por Christensen (2007, p. 16) com os seguintes exemplos:

1. Meu amigo pensa que é o messias.
2. Meu amigo pensa que seu filho é o melhor violinista da escola.

Eu discordo em ambos os casos de meu amigo, mas minhas razões para discordar dele nessas situações nada tem a ver com a matéria da discórdia. No caso 1, eu discordo dele porque

²Of course, the kind of uncontroversial track-record evidence that bears most directly on questions of comparative reliability will be much easier to come by in some domains than in others. (In this respect, contrast reliability in accurately forecasting the weather and reliability in accurately answering metaphysical questions.)

sei que o fato de uma pessoa acreditar ser o messias é sinal de desarranjo mental (e ele não transforma água em vinho ou algo do gênero). No caso 2, minha razão é que os pais tendem a superestimar os dons de seus filhos. Há uma independência entre minhas razões para discordar e a matéria de discordância, e essas razões justificam que eu mantenha minha atitude doxástica, afinal, apontam uma desvantagem do outro sujeito em relação a mim, tornando esses exemplos casos de mero desacordo.

Christensen (2007, p. 36) ameniza as condições impostas por Feldman transformando-as em condições negativas, assim, ao invés de atestar a simetria, basta que não tenhamos evidências que anule a simetria:

Em geral, a menos que tenhamos razões para considerar que estamos numa posição privilegiada epistemicamente – tanto com respeito à evidência quanto a nossa habilidade de responder à evidência – o desacordo de outros proporcionará boas razões para revisar nossas crenças.³

O mero desacordo pode ser caracterizado da seguinte forma:

A crê que p

B crê que $\neg p$

Agora, para caracterizar o desacordo relevante, devemos acrescentar a seguinte cláusula:

O sujeito A crê justificadamente que o sujeito B está em simetria consigo e/ou vice-versa.

Lembrando que para a colocação do desacordo como relevante, não é necessário que todos os sujeitos discordantes tenham uma crença justificada sobre a simetria do outro. O sujeito A, por exemplo, pode ter evidências que o justifiquem a considerar o sujeito B simétrico a si, enquanto tais evidências podem faltar ao sujeito B em relação ao A.

A questão que se põe perante o desacordo relevante é:

Os sujeitos discordantes podem, racionalmente, manter suas crenças?

2.2 Casos de Desacordo

A fim de clarificar o problema, analisemos alguns exemplos de desacordo.

*Caso da Sinaleira*⁴

³In general, unless one has reason to consider oneself to be in a highly privileged epistemic position—both with respect to the evidence and with respect to one’s ability to respond correctly to that evidence—the disagreement of others will provide good reason to revise one’s beliefs.

⁴Esse exemplo aparece, de forma análoga, no artigo de Thomas D. Senior (forthcoming).

Dois sujeitos estão sentados em um táxi que se envolve num acidente em um cruzamento com sinaleira. O sujeito A estava observando a sinaleira no momento do acidente e formou a crença, com base em suas evidências perceptuais, de que o sinal estava verde. O sujeito B, que também observava o sinal, formou a crença de que o sinal estava vermelho. A e B são velhos conhecidos e consideram um ao outro como igualmente eficientes para formar esse tipo de crença — a saber, crenças perceptuais.

*Caso Normal do Restaurante*⁵

Eu e meu amigo vamos a um restaurante e, na hora de dividir a conta, concordamos em pagar os 10% do garçom, em dividir igualmente a conta, não importando quem pediu a água importada ou bebeu mais vinho, concordamos quanto ao valor total da conta. Além disso, saímos muitas vezes para jantar e sempre fizemos o mesmo ao pagar a conta, e sempre deu certo, de modo que ambos confiamos um no outro para fazer o cálculo, não há nada nesse momento que favoreça ou desabone a capacidade de cada um de fazer a conta mental (nenhum está com sono ou bebeu demais). Enfim, nos consideramos pares epistêmicos que dividem as mesmas evidências (simetria). Não obstante, chegamos a um resultado diferente sobre quanto cada um deve pagar: eu cheguei ao valor de R\$ 45,00 e meu amigo ao valor de R\$ 43,00.

*Caso Extremo do Restaurante*⁶

Situação similar ao caso normal do restaurante, com a diferença de que nesse caso meu amigo crê que o valor a ser pago é R\$ 450,00 e eu que é R\$ 45,00.

*Previsão Meteorológica*⁷

Dois cientistas meteorológicos, que foram colegas e confiam na habilidade e experiência um do outro, fazem as seguintes previsões meteorológicas (a partir dos mesmo dados, mas usando métodos diferentes):

Cientista A: As chances de chover são de 85%.

Cientista B: As chances de chover são de 90%.

A partir da definição de desacordo relevante, as seguintes questões são postas por Felman (2007):

⁵Exemplo extraído de CHRISTENSEN, 2007

⁶Exemplo extraído de CHRISTENSEN, 2007

⁷Exemplo extraído de CHRISTENSEN, 2007

Q1: Pode haver desacordo racional em isolamento (ou seja, duas pessoas podem ser racionais em discordar se não tem conhecimento desse desacordo)?

Q2: Pode haver desacordo racional após tomar conhecimento que um par epistêmico que compartilha as mesmas evidências discorda de mim?

Q3: Pode haver desacordo racional mutuamente reconhecido? Ou seja: Se a resposta à Q2 for sim, os pares em desacordo podem crer que ambos são razoáveis?

Q4: Se a resposta à Q2 for não, qual a atitude racional diante de um desacordo?

Richard Feldman foi o primeiro a tomar uma posição quanto a estas questões, afirmando que há uma norma epistêmica única para todos os casos de desacordo relevante, a saber: em casos de desacordo devemos suspender o juízo. Essa posição ficou conhecida com *Equal Weight View*, a qual traduzirei por Visão do Mesmo Peso. Não faltaram apoiadores para essa posição, tais como David Christensen (2007) e Adam Elga (2007). Por outro lado, como veremos, a Visão do Mesmo Peso, por apresentar algumas consequências indesejáveis, ganhou opositores, tais como Peter van Inwagen (1996), Thomas Kelly (2005), e Ernest Sosa (2010) e Jennifer Lackey (2008), que embora apresentando argumentos diferentes, podem ser classificados como defensores da *No Independent Weight View* (Visão do Peso não Independente). Nas duas próximas seções, passarei à análise dessas posições.

2.3 Equal Weight View — Visão do Mesmo Peso

Uma primeira questão é se é possível haver desacordo racional, ou seja, se é possível manter racionalmente o desacordo com uma pessoa que consideramos em simetria. Com a finalidade de responder essa questão, Feldman analisa duas situações em que as pessoas poderiam estar em desacordo:

— Desacordo em isolamento.

— Desacordo após exposição.

O desacordo em isolamento se dá quando dois sujeitos em simetria discordam, mas não sabem que discordam — o sujeito A crê que p e o sujeito B crê que $\neg p$. Dizer que esses sujeitos são racionais ao discordar equivale a dizer que ambos creem justificadamente em proposições opostas.

Porém, não é possível, a partir de um mesmo corpo evidencial, crer racionalmente em proposições contraditórias, pois um corpo evidencial apoia apenas uma atitude doxástica e a relação entre o corpo evidencial e a atitude doxástica que ele apoia é objetiva — a atitude doxástica correta será determinada pelo corpo evidencial, independentemente do sujeito. Essa

e a **Tese da Unicidade**.

Pela Tese da Unicidade, não poderá ser o caso de ambos sujeitos, A e B, estarem justificados, afinal de contas, o corpo evidencial que eles compartilham apoia apenas uma das atitudes doxásticas. Portanto, não poderia haver desacordo racional em isolamento. Porém, Feldman (2006) aponta a possibilidade de, em isolamento, um dos sujeitos não ter evidência de que falhou.

Examinemos um caso:

Percival e Perciano estão no 11º andar de um prédio, olham pela janela e observam a praça onde há apenas um banco. Percival forma a crença de que ‘Há uma pessoa sentada no banco da praça’ enquanto Perciano forma a crença que ‘não há ninguém sentado no banco da praça’.

O corpo evidencial apoia a crença formada por Perciano, de fato, não há ninguém sentado no banco da praça, de modo que nenhum deles pode ter a percepção de uma pessoa sentada no banco. Pela Tese da Unicidade, apenas Perciano está justificado. Porém, o Percival não tem evidência alguma de seu engano, pois seu aparelho perceptual e cognitivo não costuma gerar crenças falsas — quando ele olha pela janela do 11º andar desse mesmo prédio e vê pessoas na praça e forma a crença de que há pessoas, ele costuma estar justificado, costuma responder corretamente à evidência. Mas infelizmente, nesse dia fatídico, um distúrbio psíquico latente se manifestou e ele passou a ter alucinações⁸. Ele não sabe disso. Nesse caso, ele não está justificado em crer que ‘Há uma pessoa sentada no banco da praça’? Se você tende a responder negativamente, lembre de uma consequência que talvez você não queira assumir — o infalibilismo — nunca estamos justificados em crer em uma falsidade, mesmo que as razões apontem para ela. Crer justificadamente não é sinônimo de crer verdadeiramente, embora pretendamos que estar justificado nos aproxima da verdade. O fato é que podemos crer justificadamente em falsidades, o que parece ser o caso de Percival.

O que acontece no exemplo é que Percival não tem à disposição a evidência que diminui sua justificação para crer que ‘Há uma pessoa sentada no banco da praça’ e, portanto, está justificado em crer nessa proposição tanto quanto Perciano está em crer que ‘Não há uma pessoa sentada no banco da praça’. Nesse caso, a evidência que tornaria a crença de Percival injustificada, ou pelo menos, menos justificada, seria a crença de que a doença latente que causa alucinações acabou de se manifestar.

Portanto, segundo Feldman, pode haver desacordo racional em isolamento. O falibilismo nos garante essa possibilidade.

Mas e se o sujeito souber do desacordo? Se o desacordo for exposto?

⁸ você pode pensar em várias situações similares: o sujeito tomou uma droga sem saber, o que ele vê é uma estátua, mas não percebe, manifestou-se um problema de visão, etc. O importante é que o sujeito não tenha acesso a essa evidência.

A tese defendida pelos adeptos da Visão do Mesmo Peso é de que o desacordo é evidência de que um dos sujeitos está errado. É evidência de ordem superior (crença sobre crença), na medida que não é evidência direta para a proposição em questão, mas para a relação da crença com a evidência. É um anulador da justificação e, portanto, uma contra-evidência.

Pense no exemplo do Percival e Perciano, que olham pela janela e formam crenças opostas. Imagine que Percival aponta para a praça e diz ‘Há uma pessoa sentada no banco da praça’ e Perciano, da mesma forma, emite sua opinião de que não há tal pessoa. Tendo em mente que Percival e Perciano consideram-se em simetria epistêmica, eles continuam justificados em manter suas atitudes doxásticas sabendo que o outro discorda?

Se a Tese da Unicidade é verdadeira, a resposta é não. Pois agora eles sabem que pelo menos um deles está errado, e a evidência disso é o próprio desacordo. Assim, se eles querem ser racionais, devem revisar suas atitudes doxásticas. O desacordo não pode ser mantido racionalmente após exposto.

Após saber do desacordo, as opções de revisão da atitude doxástica são:

- Manter a atitude doxástica e crer que o oponente não está justificado.
- Revisar a atitude doxástica em direção ao oponente, passando a concordar com ele.
- Suspende o juízo.

Feldman ainda trabalha alguns possíveis contra-argumentos contra a sua tese, são eles:

- Argumento da evidência privada
- Auto-confiança
- Diferentes pontos de vista
- Evidência dividida e múltipla escolha

Argumento da evidência privada: é a ideia de que intuições ou *insights* contam como evidência, nesse caso poderia haver desacordo racional mutuamente reconhecido, pois esses *insights* não poderiam ser compartilhados. A tese seria a seguinte:

Você tem um *insight* de acordo com o qual $\neg p$ é verdadeiro. Eu tenho outro [*insight*] de acordo com o qual P é verdadeiro. É razoável para eu crer P à luz de tudo isso porque meu *insight* suporta P.⁹(Feldman, 2006, p. 425)

Tomemos como exemplo os casos de percepção, como o do Percival e do Perciano, e os casos que envolvem memória, como o da localização de um restaurante, por exemplo. Feldman responde que, em isolamento, ambos sujeitos tem uma crença razoável apoiada pelos sentidos,

⁹You have an insight according to which P is true. I have one according to which P is true. It's reasonable for me to believe P in light of all this because my insight supports P.

mas quando falam um com o outro sobre suas crenças fica claro que há algo errado com um deles (talvez até com ambos). E nenhum seria razoável ao pensar que o problema é com o outro e não consigo, a não ser que houvesse alguma dúvida sobre a capacidade do outro, para ver objetos à distância, por exemplo. Não há uma razão independente do desacordo que indique com qual dos dois sujeitos está a desvantagem, o desacordo só indica que há essa desvantagem.

Assim, o argumento da evidência privada não dá suporte à visão de que pode haver desacordo racional mutuamente reconhecido (ou seja, quando, após o desacordo, os pares mantem suas crenças e reconhecem o outro como igualmente racional em manter uma crença contrária), nem mesmo de que pode haver desacordo racional após total exposição de evidências. No exemplo analisado, uma vez que não haja nenhum motivo para um dos sujeitos duvidar se sua capacidade para ver e julgar corretamente o que vê, ambos estão justificados em isolamento.

A segunda atitude, a saber, revisar a opinião em direção ao oponente, é, pelo mesmo motivo, irracional, se faltam evidências independentes de que o outro está em vantagem para analisar o corpo evidencial, não há razão para aderir a sua atitude.

Tese da Auto-confiança: Se pares epistêmicos permanecerem em desacordo após compartilhar as evidências e, por isso, suspenderem o juízo, estarão violando sua autoridade epistêmica, pois estão se submetendo à autoridade de outra pessoa ao invés da sua.

Confiança adequada em si mesmo leva o sujeito a manter sua crença, mesmo sob a luz do desacordo, pois temos mais segurança em nossos processos de raciocínio que nos dos outros, justamente porque temos acesso direto a eles. Segundo essa tese, pode ser possível manter desacordo racional, mesmo após compartilhar as evidências. Talvez até permita o desacordo racional mutuamente reconhecido.

Feldman responde que o argumento da auto-confiança pode ter algum valor contra o ceticismo em geral (Feldman duvida dessa desse valor), mas não no caso de desacordo, pois está pré-estabelecido que um par confia no outro. Segundo a tese da auto-confiança, entrar em desacordo seria motivo para duvidar de minha confiança no outro, duvidar de sua capacidade de acessar e responder adequadamente à evidência. Mas não está claro porque eu deveria duvidar do outro e manter a confiança em mim prioritariamente. Nesse caso, a atitude racional é a terceira, suspender o juízo, pelo menos até que surjam novas evidências.

Evidência dividida e múltipla escolha: em casos em que temos evidências que dão suporte a duas visões, podemos crer justificadamente em qualquer uma delas.

Exemplo: você tem dois amigos, Gracie e George. Cada um deles possuem carros de diferentes tipos e cores, mas você não sabe que carro pertence a quem. Um carro estaciona em frente a sua casa. Você está esperando esses dois amigos, então está justificado em pensar que é Gracie da mesma forma que está justificado em crer que é George, embora não esteja justificado em pensar que são ambos. Se você escolhe a crença de que é George e sua esposa escolhe que

é Gracie, então vocês podem ter um desacordo racional mutuamente reconhecido.

Nesse caso, suspender o juízo é sempre uma opção, nesse caso a melhor opção. É importante diferenciar crença de ação: Em alguns casos tomar uma decisão pode trazer benefícios, como no caso de alguém que está perdido e vê-se perante uma bifurcação do caminho — terá que tomar uma decisão, mesmo que não tenha nenhuma evidência que indique o melhor caminho a tomar. Embora seja melhor escolher um dos caminhos a ficar parado, a crença por trás da tomada de decisão não está justificada.

Diferentes pontos de vista: ou relativismo epistêmico, é a ideia de que sistemas epistêmicos são constituídos de princípios epistêmicos (ou frameworks ou ponto de partida ou perspectiva) que regem a relação entre uma atitude doxástica e sua justificação. Esses princípios epistêmicos não seriam objeto de avaliação racional, os sujeitos aceitariam ou escolheriam o sistema epistêmico por razões culturais ou práticas, não epistêmicas. Essa objeção seria típica de um relativista epistêmico. O relativismo epistêmico é caracterizado pela ideia de que a justificação é relativa a princípios epistêmicos e, se há algum fato sobre a verdade desses princípios, não temos acesso a ele. É a ideia de que pessoas tem uma perspectiva global do mundo, uma visão geral que configura muito do que ela acredita. (Feldman, 2006, p. 426).

Exemplos: perspectiva religiosa, ou a ideia de que crenças racionais sempre requerem suporte evidencial. Princípios epistêmicos podem levar as pessoas a conclusões diferentes, caracterizando assim o desacordo racional. Segundo Feldman, há duas interpretações para esse tipo de objeção:

— Cada pessoa está justificada em aceitar seus princípios epistêmicos preferidos, a racionalidade deles vem de graça.

— A racionalidade desses princípios epistêmicos não é propícia à avaliação, de forma que a racionalidade consiste em extrair as consequências deles à luz das informações adquiridas (interpretar as evidências sob a perspectiva adotada).

Feldman responde a essa objeção dizendo que é difícil aceitar que princípios epistêmicos possam ficar de fora do escrutínio racional. Se é porque eles tem um apelo intuitivo forte, seria similar à questão da evidência privada: não é porque uma crença tem apelo intuitivo que está justificada *prima facie*.

O problema é que uma vez que os pontos de partida são trazidos à tona, eles são tão abertos ao escrutínio racional como qualquer outra coisa. Uma vez que percebe-se haver alternativas ao ponto de partida que havíamos previamente preferido, cada um tem uma razão para continuar com a preferência ou não. (Feldman, 2006, p. 428)

Pode-se dizer que as pessoas são mais familiarizadas com seu ponto de vista que outras pessoas, porém, dificilmente essa familiaridade seria um indício de verdade ou justificação,

uma vez que o seu par epistêmico, que tem a mesma familiaridade com seu ponto de vista, crê justamente no oposto.

Conclusão: pode haver desacordo racional em isolamento, como apoiam o argumento da evidência privada e o dos diferentes pontos de vista. Mas nenhum dos 4 argumentos fornecem uma boa base para a visão de que possa haver desacordo racional após total exposição das evidências ou que possa haver desacordo racional mutualmente reconhecido.

Assim, uma vez exposto o desacordo relevante, a única atitude racional é a suspensão de juízo, pelo menos até que novas evidências venham a esclarecer os fatos.

Resumindo a Visão do Mesmo Peso: se um sujeito crê numa proposição p e encontra outro sujeito, ao qual ele considera seu par epistêmico que compartilha o mesmo corpo evidencial relevante para a proposição p , mas crê que $\neg p$, então esse sujeito deve suspender o juízo.

Essa posição evita, de um lado, o egoísmo epistêmico e, de outro, o relativismo epistêmico. O egoísmo epistêmico é caracterizado pela ideia de que o testemunho não é uma fonte confiável de justificação, de forma que as pessoas devem confiar prioritariamente em seus processos de raciocínio e em seu acesso às evidências, o que é dogmático. O relativismo epistêmico é caracterizado pela ideia de que a relação entre justificação e atitude doxástica não é objetiva, sendo permitido que as pessoas mantenham atitudes doxásticas opostas, mesmo em simetria e exposição do desacordo, pois os princípios epistêmicos é que regem a conexão justificação — atitude doxástica.

No entanto, essa norma de suspender o juízo em casos de desacordo relevante pode levar a um ceticismo quanto à justificação: Há muitos temas disputados por pessoas das quais não se pode apontar desvantagens no tratamento do assunto, há disputas desse tipo nas ciências, na filosofia, na religião, etc. Será que todas essas pessoas são irracionais ao manter suas atitudes doxásticas? Será que todas deveriam suspender o juízo? Se assim for, muitas pessoas de reconhecida inteligência e capacidade estariam sendo irracionais ao defender suas opiniões em muitos ramos do conhecimento, entre eles, filosofia, política, religião e até mesmo em campos nos quais há, supostamente, menos desacordo, como nas ciências. É um convite ao ceticismo.

A fim de evitar esse problema, Christensen (2007) oferece uma versão mais branda da Visão do Mesmo Peso. Segundo ele (2007, p. 187), somos imperfeitos epistemicamente:

Nós vivemos toda nossas vidas em estado de imperfeição epistêmica. Obviamente, isso é verdade porque a evidência sobre a qual baseamos nossas crenças é limitada. De forma um pouco menos óbvia, nós vivemos em estados de imperfeição epistêmica porque nem sempre respondemos da melhor forma à evidência que temos. (CHRISTENSEN, 2007, p. 187)¹⁰

¹⁰We all live out our lives in states of epistemic imperfection. Most obviously, this is true because the evidence on which we base our beliefs is limited. Only a little less obviously, we live in states of epistemic imperfection

O desacordo é uma evidência da nossa falibilidade e, assim, uma oportunidade para melhora epistêmica. Porém ele defende uma versão mais branda da Visão do Mesmo Peso, faz isso propondo um relaxamento nas condições que caracterizam o desacordo relevante na proposta de Feldman. Seriam elas:

1. Tese da Unicidade: A relação entre uma atitude doxástica e sua justificação é objetiva, ou seja, um corpo de evidências apoia apenas uma atitude doxástica. Mas, segundo Christensen, podemos pensar em graus de crença (ou de confiança nas nossas crenças). Nesse caso, o fato de haver desacordo poderia diminuir a confiança dos sujeitos em suas crenças, não sendo necessária a suspensão do juízo, mas uma divisão (*splitting the difference*), ou seja, um ajuste de ambos os lados no grau de confiança na crença.
2. Igualdade evidencial: Primeiro, igualdade evidencial (mesma evidência) e paridade evidencial (evidência similar—amostras diferentes, por exemplo) parecem produzir os mesmos resultados, o que já relaxa a condição. Podemos pensar no exemplo dos meteorologistas que usam métodos diferentes e chegam a resultados similares. Deveriam eles suspender o juízo? Christensen sugere que seria mais razoável diminuir o grau de confiança em suas crenças. Segundo, mesmo que um dos lados tenha um pouco menos de evidência, não é motivo para desconsiderar completamente sua opinião. Ainda assim, pode-se revisar a crença. Terceiro, em muitos casos não sabe se o quão bem informada está a outra pessoa, mas isso não elimina o valor evidencial de sua opinião.
3. Paridade cognitiva: Mesmo em casos nos quais não temos certeza se o sujeito com o qual discordamos tem a mesma competência que nós para avaliar as evidências, podemos considerar o desacordo como indicação de falha em nossa atitude doxástica, diminuindo o nosso grau de crença.

2.4 No Independent Weight View – Visão de Peso não Independente

Os defensores dessa posição defendem que, em caso de desacordo, os sujeitos envolvidos estão autorizados a manter sua posição. Um de seus principais defensores é Thomas Kelly, segundo ele:

[...]uma vez que eu tenha examinado minuciosamente as evidências disponíveis e os argumentos relacionados a alguma questão, o simples fato de um par epistêmico

because we do not always respond to the evidence we have in the best way. Given that our epistemic condition consists in imperfect responses to incomplete evidence, part of being rational involves taking account of these sources of imperfection.

discordar de mim sobre como essa questão deve ser respondida, em si, não tende a prejudicar a racionalidade de eu continuar a acreditar como faço. (Kelly, 2005)¹¹

pois,

[...] a racionalidade de crer naquilo que se crê não é ameaçada pelo fato de haver aqueles que acreditam no contrário. Antes, qualquer ameaça à racionalidade de crer naquilo que se crê depende de se aqueles que acreditam no contrário tem boas razões para crer — razões que se deixou de avaliar acuradamente ao chegar em nossa visão. (Kelly, 2005)¹²

Em suma, para Kelly, o sujeito da primeira pessoa tem sempre uma vantagem — ter acesso a suas razões e, portanto, o fato de outra pessoa, mesmo um par epistêmico, discordar dele, não é razão suficiente para revisar sua atitude doxástica. A única maneira de isso acontecer é se o oponente apresentar melhores razões para sua opinião.

Essa posição tenta garantir a autonomia do sujeito, evitando o ceticismo para o qual aponta a Visão do Mesmo Peso. O principal argumento de Kelly é a Tese da Auto-confiança: Se pares epistêmicos permanecerem em desacordo após compartilhar as evidências e, por isso, suspenderem o juízo, estarão violando sua autoridade epistêmica, pois estão se submetendo à autoridade de outra pessoa ao invés da sua.

Confiança adequada em si mesmo leva o sujeito a manter sua crença, mesmo sob a luz de desacordo relevante, pois tem mais segurança em seus processos de raciocínio que nos dos outros, justamente porque tem acesso direto a eles. Segundo essa tese, pode ser possível manter um desacordo relevante, mesmo após compartilhar as evidências. Talvez até permita o desacordo mutuamente reconhecido.

Feldman responde que o argumento da auto-confiança pode ter algum valor contra o ceticismo, mas não no caso de desacordo, pois está pré-estabelecido que um par confia no outro. Segundo a tese da auto-confiança, entrar em desacordo seria motivo para o sujeito duvidar de sua confiança no outro, duvidar de sua capacidade de acessar e responder adequadamente à evidência antes de duvidar de si próprio. Mas não está claro porque deveria-se duvidar do outro e manter a confiança em si prioritariamente.

Christensen (2007) concentra-se em objetar essa tese.

¹¹[...] once I have thoroughly scrutinized the available evidence and arguments that bear on some question, the mere fact that an epistemic peer strongly disagrees with me about how that question should be answered does not itself tend to undermine the rationality of my continuing to believe as I do.

¹²[...] the rationality of one's believing as one does is not threatened by the fact that there are those who believe otherwise. Rather, any threat to the rationality of one's believing as one does depends on whether those who believe otherwise have good reasons for believing as they do — reasons that one has failed to accurately appreciate in arriving at one's own view.

A objeção da auto-confiança tem origem nas ideias de Richard Foley sobre crença racional. Segundo Foley (2001) a noção de crença racional está intimamente ligada à noção de auto-confiança intelectual, que é o grau de confiança que alguém pode ter em suas opiniões e faculdades sem tornar-se vulnerável à auto-crítica. Uma crença é racional se sobrevive ao escrutínio da razão, à reflexão: “Ser racional, nesse sentido, é fazer-se invulnerável à auto-crítica intelectual o mais extensivamente quanto possível” (Foley, 2001, p. 39). Para confirmar essa noção de racionalidade, que é totalmente internalista, Foley propõe dois experimentos mentais:

Cérebro numa cuba — as crenças do cérebro na cuba, embora não tenham acuidade, são racionais em um sentido importante, relacionado a como as coisas parecem de sua perspectiva. Mesmo não tendo conhecimento, pode ser racional.

Rebelde intelectual — um sujeito pode opôr-se às crenças vigentes em sua comunidade ou seu tempo, usando apenas os poderes da razão. Como exemplo podemos citar nomes que revolucionaram as ciências, como Nicolau Copérnico e Albert Einstein.

Segundo a interpretação que Kelly faz das ideias de Foley, esses experimentos mostram que há uma noção de racionalidade que não pode ser entendida em termos de confiabilidade (cérebro numa cuba) ou de práticas sociais (rebelde intelectual). As características dessa noção de racionalidade são as seguintes:

1. As condições para uma crença ser racional são psicológicas, não envolvem diretamente condições externas ao indivíduo.
2. A perspectiva do sujeito é enfatizada em detrimento dos fatores sociais. O que faz um indivíduo ser racional em sua crença não tem relação com as crenças de outras pessoas.
3. Quando a crença for irracional, o sujeito é capaz de detectar isso sem recorrer ao exterior. A crítica é feita unicamente através da reflexão.

Assim, fatores sociais não entram na conta da justificação epistêmica, o que pode minar a justificação é a reflexão. Se o indivíduo revisar (fizer a auto-crítica) sua crença e não encontrar nenhuma incoerência, não é o fato de alguém discordar dele que irá diminuir sua justificação para crer.

Ele usa o Paradoxo de Newcomb como exemplo: ¹³

Você tem diante de si duas caixas: uma aberta com R\$ 1.000,00 e outra fechada. Você pode escolher levar a caixa fechada ou ambas. Porém, você recebe a informação de que um preditor onisciente prediz sua escolha e, caso você escolha levar ambas não haverá nada na

¹³Paradoxo criado pelo físico William Newcomb e popularizado por Robert Nozick no artigo *Newcombs Problem and Two Principles of Choice* em *Essays in Honour of Carl G. Hempel*, organizado por Nicholas Rescher (Humanities Press, 1970)

caixa fechada, enquanto se você escolher a levar a caixa fechada, haverá R\$ 10.000,00 nela. Além disso, você sabe que várias pessoas escolheram levar a fechada e realmente tinha os R\$ 10.000,00 nela, enquanto os que escolheram ambas descobriram não haver nada da caixa fechada.

No mundo possível A, metade escolhe levar as duas caixas e metade escolhe levar a caixa fechada. No mundo possível B, todos escolhem levar ambas as caixas. Sabendo disso, o sujeito do mundo B está mais justificado em escolher as duas caixas que o sujeito do mundo A ao fazer a mesma escolha? Kelly diz que não, pois o sujeito no mundo B pode imaginar pares epistêmicos possíveis e seus argumentos para a escolha contrária.

Christensen responde que pensar que é possível haver contra-argumentos a nossa crença é simplesmente reconhecer nossa falibilidade. Até aí nada de novo. Mas o fato de alguém efetivamente discordar de nós é informativo, pois é evidência que podemos ter cometido um erro neste caso – imaginar alguém discordando de nós parece não ser evidência suficiente, pois se somos falíveis em nossas crenças, somos falíveis também ao imaginar possíveis contra-argumentos à nossas crenças. A perspectiva de primeira pessoa não é uma perspectiva dogmática: não implica negar ou ignorar a possibilidade do sujeito ter cometido um erro cognitivo. Pelo contrário, posto isso, é possível que as pessoas usem seus pares epistêmicos para checarem suas crenças. Mesmo a partir de uma perspectiva subjetiva é possível ter uma atitude imparcial e usar a opinião de outros para melhorar as suas. Porém, pode haver casos em que a perspectiva da primeira pessoa e a auto-confiança pode dar suporte para manter a atitude doxástica após o desacordo.

A auto-confiança também pode constituir-se em uma razão para não revisar a própria atitude doxástica frente a um caso de desacordo. Christensen exemplifica essa possibilidade com o caso normal e o caso extremo do restaurante.

No primeiro caso, a atitude correta para ambos é revisar suas atitudes doxásticas, a não ser que haja alguma razão independente da questão para desabonar a opinião alheia. No segundo caso é provável que eu nem me abale para revisar minha crença, mas nesse caso meu motivo não é independente do objeto em questão como quer o princípio 1. Ao contrário, não creio nele porque fiz as contas e não é possível eu estar tão errado assim.

Por que parece certo abater a crença de meu amigo no caso extremo do restaurante e não parecia certo no caso regular? Em primeiro lugar é um exemplo improvável, uma vez que pares epistêmicos que tenham compartilhado a mesma evidência dificilmente teriam chegado a um resultado tão díspar num caso tão simples como esse. Seria um desacordo aparente – eles revisassem suas evidências (a lista de itens consumidos, por exemplo, provavelmente o desacordo seria dissolvido). Em segundo lugar, parece haver uma razão independente para desconsiderar a opinião de meu amigo nesse caso: a confiança em meu raciocínio em geral, na minha capacidade de efetuar um cálculo simples, enfim na confiança no meu senso comum. Em suma, embora a auto-confiança não seja um princípio que elimine o desacordo como evidência,

é um ingrediente na formação de crenças que não pode ser desconsiderado totalmente.

Porém, se o acesso às minhas razões me dá algum privilégio, o acesso que o outro tem às suas razões também lhe dá o mesmo privilégio, ainda sim, pela Tese da Unicidade, alguém está errado, não parece sensato defender que a simetria se quebra a meu favor toda vez que meu par discorda de mim, afinal, eu posso estar errado tanto quanto ele.

Em suma, essa posição drástica não sobrevive às críticas e o próprio Kelly volta atrás em sua posição (2010), elaborando uma nova versão do tratamento do desacordo, a saber a Total Evidence View (Visão da Evidência Total), a qual será abordada no próximo capítulo.

3 *Evidência de Ordem Superior e Desacordo Racional*

Nesse capítulo, explorarei dois conceitos que podem trazer luz sobre a questão do desacordo relevante, a saber, a noção de autoridade epistêmica e a noção de evidência de ordem superior como derrotador para a justificação.

Algumas questões sobre autoridade epistêmica serão importantes para entendermos que há pelo menos dois estágios no desacordo que exigem tratamentos diferentes, a saber, antes e depois da total exposição das evidências. Além disso, a noção de auto-confiança traz consigo uma teoria sobre diferentes *status* das crenças em nosso sistema epistêmico. Enfim, são conceitos que, em minha análise, ajudam a organizar as diferenças entre as visões sobre o desacordo apresentadas no capítulo 2.

Quanto à noção de evidência de ordem superior, parece de extrema importância, uma vez que todos os filósofos tratados no capítulo anterior acabam concordando que o desacordo é esse tipo de evidência.

Ainda nesse capítulo, apresentarei uma versão do problema do desacordo à luz desses conceitos.

3.1 **Confiança e Autoridade Epistêmica**

A relação entre pares epistêmicos é uma relação na qual concedemos previamente que ambas opiniões tem o mesmo peso — que a confiança que tenho em mim tem o mesmo peso que a autoridade que concedo ao meu oponente no tema em que o considero meu par. Defensores da Visão do Mesmo Peso defendem que o desacordo não altera esse equilíbrio entre a minha auto-confiança e a autoridade que concedo a meu par, enquanto defensores da Visão de Peso Não Independente defendem que o desacordo desequilibra essa relação.

O que significa aceitar algo sob autoridade?

Conforme o Princípio do Testemunho (Hardwig, 1991, p.697): Se A tem boas razões para crer que B tem boas razões para crer que p , então A tem boas razões para crer que p .

Foley (2001) distingue dois tipos de situação nas quais concedemos autoridade epistêmica:

Autoridade Fundamental: Concedemos autoridade fundamental a um sujeito quando deferimos à sua opinião (de que p) pelo simples fato de ser sua opinião, não pelas razões que ele pode nos dar.

Autoridade Derivada: Concedemos autoridade derivada quando um sujeito nos convence de que p através de razões, deferimos a sua opinião através da influência que ele exerceu sobre nós. Sendo assim, estamos justificados em crer que p , pois temos razões para tal. Esse não parece ser um caso de disputa. Na primeira posição defendida por Kelly, ele foca nesse tipo de autoridade, desprezando a autoridade fundamental.

Porém, se não pudermos ter crenças justificadas pela autoridade fundamental, teremos que admitir que a maioria de nossas crenças são infundadas. Se não confiarmos nos outros, na sociedade em geral, não estamos justificados nem ao menos em crer que nascemos na data que nos disseram que nascemos (ou em qualquer evento histórico que não presenciamos) ou que a matéria é composta por átomos.

Se a autoridade fundamental é fonte de justificação, é uma tarefa da Epistemologia investigar como e em que situações estamos justificados a crer com base nela.

Richard Foley faz uma investigação sobre esse tema, principalmente na Segunda Parte de seu livro *Intellectual Trust in Oneself and Others* (2001). A questão sobre autoridade fundamental é a seguinte:

Qual a relevância da opinião dos outros para a justificação epistêmica?

Ou

Em que circunstância estamos justificados em manter nossa crença perante a opinião dos outros? E em que circunstâncias devemos deferir à opinião dos outros?

Foley distingue duas vertentes epistemológicas e se posiciona numa terceira em relação às possíveis respostas a essas questões:

Egotismo Epistemológico: não é razoável conceder autoridade aos outros. A única forma de alguém influenciar minha opinião é através da influência socrática.

Egoísmo Epistemológico (ou reducionismo): qualquer instância de autoridade racional é uma instância de autoridade derivada. O Egoísmo Epistêmico não concede autoridade fundamental aos outros. O fato de outras pessoas acreditarem em uma afirmação, por si só, não me dá nenhum motivo para crer em tal afirmação.

Universalismo Epistemológico: é razoável conceder autoridade *prima facie* aos outros, ou seja, podemos confiar nos outros mesmo quando nada sabemos sobre eles.

Na verdade, Foley argumenta que é contraditório termos auto-confiança e não termos confiança nos outros. A tese dele é que a confiança nos outros é gerada pela auto-confiança: o fato de eu confiar nas minhas faculdades racionais em determinadas circunstâncias gera, *prima facie*, uma confiança nas capacidades dos outros nas mesmas circunstâncias, mesmo que eu saiba pouco ou nada sobre a confiabilidade do outro.

No entanto, essa confiança no outro é presumida, não absoluta. As circunstâncias em que essa confiança no outro pode ser abalada ou derrotada são:

— quando eu tenho informações sobre o outro ter um histórico de erros com respeito à questão em discussão.

— quando eu sei que falta ao outro evidência relevante para decidir a questão ou o outro não tem as habilidades necessárias para avaliar as evidências relevantes.

— quando tenho a informação que o outro tem algum dano, prejuízo cognitivo para avaliar a evidência.

— quando não sei nada sobre o outro e ele discorda de mim.

De forma que as informações que o sujeito tem ou deixa de ter sobre outro são relevantes para a tomada de decisão doxástica:

— Se tenho razões para crer que o outro está em vantagem, devo deferir a sua opinião (caso do perito, por exemplo).

— Se tenho razões para crer que o outro está em desvantagem, não tenho porque revisar minha opinião.

— Se tenho o outro em igual conta, a suspensão do juízo será a atitude doxástica racional. Caso do Anônimo: Se não sei nada sobre o sujeito S, estou justificado a lhe conceder autoridade epistêmica. Porém, se ele discorda de mim, o razoável é manter minha opinião. Nesse caso, o desacordo é um indicador de não simetria.

Resumindo:

Casos em que é razoável deferir:

— Não sei nada sobre o sujeito e não tenho opinião formada sobre o tema em questão (Ex.: estou perdido e pergunto a um transeunte sobre a direção que devo tomar).

— Tenho razões para pensar que S está em uma posição mais vantajosa que a minha para julgar sobre o tema em discussão (não tenho opinião ou discordamos).

Casos em que devo manter minha opinião:

— Não sei nada ou pouco sobre o sujeito e ele discorda de mim. — Tenho razões para pensar que o sujeito está em desvantagem para julgar o tema em questão (não tenho opinião ou discordo).

Caso em que devo suspender o juízo:

— Considero o sujeito um par epistêmico e discordamos.

De forma que as informações que temos sobre os outros é relevante para a tomada de decisão doxástica.

Além desse fator, Foley leva em consideração o *status* da crença em questão. Nem todas as crenças gozam do mesmo status de confiança, algumas crenças são mais superficiais e não sobreviveriam ao escrutínio da razão, outras são mais profundas e imunes à reflexão. De forma que estamos mais dispostos a revisar as primeiras do que as últimas. Pensemos no caso normal do restaurante, por exemplo. Imagine que, após a exposição do desacordo, você revise todas suas contas, se valendo de papel e lápis ou até de uma calculadora, e que você confira todos os passos e chegue ao mesmo resultado. Sua confiança nessa crença irá aumentar consideravelmente, pois foi submetida à reflexão. Nesse caso, será razoável suspender o juízo mesmo assim?

A partir dessas considerações, fica claro que, para entender o problema do desacordo, devemos distinguir autoridade fundamental de autoridade derivada. A total exposição de evidências só pode ser exigida se pensarmos em autoridade derivada. Quando são exigidas razões para crer, está-se pensando em autoridade derivada e descartando autoridade fundamental, que é exatamente o que Kelly faz quando elabora sua primeira versão da Visão do Peso Não Independente.

Dado que crenças podem ter diferentes *status* conforme o grau de confiança que temos,

haverá espaço para, em situação de desacordo entre pares, manter justificadamente uma crença em que, sob reflexão, temos alto grau de confiança?

Na seção 3.3 veremos como Feldman, Kelly e Lackey respondem a essa questão.

3.2 Evidência de Ordem Superior

Evidência de ordem superior é um tipo de evidência que diz da relação entre o corpo de evidências e a crença que é gerada por ele, atacando ou confirmando, assim, a relação de justificação entre um corpo evidencial e a crença formada por ele.

O conceito de evidência de ordem superior fica mais claro se apelarmos para a noção de derrotadores oferecida por John Pollock, conforme a próxima seção.

3.2.1 Derrotadores

Segundo Pollock, um argumento é não-derrotável (*Undefeasible Reasoning*) sse: “toda a inferência no argumento é não-derrotável” (POLLOCK, 2008, p. 455) ¹. Assim são os argumentos dedutivos válidos. Enquanto um argumento derrotável (*Defeasible Reasoning*) é um tipo de raciocínio que não é válido dedutivamente, embora confira justificação à conclusão. Exemplos:

“*x* parece com *R* para mim” é uma razão derrotável para eu crer que “*x* é *R*” (percepção)

De “Isto é um *A* e a probabilidade de *A* ser *B* é alta”, infere-se de forma derrotável que “Isto é um *B*” (raciocínio indutivo)

Derrotadores são “informações que podem requerer a retração da conclusão de um argumento derrotável” (POLLOCK, 2008, p. 453) ².

John Pollock, em seu artigo intitulado *Defeasible Reasoning* (POLLOCK, 2008) traça a seguinte distinção:

***Rebutting Defeater* (derrotador anulador):** ataca o argumento ao atacar a conclusão.

***Undercutting Defeater* (derrotador solapador):** ataca a inferência derrotável (*defeasible*), sem ser razão direta para tomar a conclusão como falsa.

¹every inference in the argument is undefeated

²Information that can mandate the retraction of the conclusion of a defeasible argument

Podemos apresentar o problema com o seguinte exemplo: Imagine que dois sujeitos, Percival e Perciano, são passageiros em um carro que se envolve em um acidente ao atravessar um cruzamento. Após o acidente, cada um deles dá seu testemunho sobre o ocorrido. Baseado em sua experiência perceptual, Percival afirma que o sinal estava verde quando eles atravessaram o cruzamento, porém Perciano, também com base em sua percepção, afirma que o sinal estava vermelho. Em isolamento, Percival não tem dúvidas sobre sua crença, pois as crenças perceptuais que ele forma são confiáveis, ele não costuma se enganar sobre elas. No entanto, ao tomar ciência da crença de Perciano, ele adquire uma evidência testemunhal contrária à sua crença de que o sinal estava verde, ou seja, o testemunho de Perciano é um derrotador para sua crença perceptual e vice-versa.

Segundo a distinção de Pollock entre derrotador anulador e derrotador solapador, dada uma proposição p , anulador seria uma evidência de que p é falsa e um solapador seria uma evidência do tipo derrotadora sobre a justificção da crença, ou seja, solapa a relação entre a crença de que p e a evidência que a suporta. No exemplo acima, há que se investigar se a afirmação de Perciano, de que o sinal estava vermelho, é um derrotador anulador ou um derrotador solapador. Analisando o caso a partir da teoria de Pollock, poderíamos dizer que o testemunho de Perciano seria um derrotador anulador na medida em que ataca diretamente a conclusão de Percival. Porém, se Percival não considerar Perciano como um par epistêmico, ou seja, não outorgar autoridade epistêmica suficiente a ele (por ter evidências, por exemplo, de que Perciano é muito distraído), então a conjunção das seguintes premissas consideradas por Percival:

P1: O sinal me pareceu estar verde.

P2: Eu não costumo me enganar sobre crenças perceptuais.

P3: O sinal pareceu estar vermelho à Perciano.

P4: Perciano é distraído.

Não apoia dedutivamente qualquer conclusão sobre a cor do sinal. Embora pareça apoiar de forma derrotável, fornecer justificção, a atitude doxástica de crer que o sinal estava verde, uma vez que P2 fortalece P1 e P4 enfraquece P3. O que entra em jogo na justificção epistêmica nesse caso é justamente a formulação de um esquema envolvendo as premissas e a conclusão juntamente com considerações sobre a força da evidência testemunhal, ou seja, considerações sobre autoridade epistêmica.

Segundo Pollock (2008, p. 453):

O que distingue argumentos derrotáveis de argumentos dedutivos é que *a adição* de informação pode requerer a retração da conclusão de um argumento derrotável sem requerer a retração de qualquer das conclusões anteriores das quais a conclusão retratada foi inferida. Ao contrário, você não pode retratar a conclusão de um argumento dedutivo sem também retratar alguma das premissas das quais ela

foi inferida.³

Porém (POLLOCK, 2008, p. 454):

O problema mais difícil em uma teoria de raciocínio derrotável é dar uma explicação precisa de como a estrutura do gráfico de inferências do conhecedor determina no que ele deve acreditar.⁴

E é justamente essa ideia de como derrotadores podem afetar a justificação que muda a visão geral do problema do desacordo, como veremos nas próximas seções.

3.3 Redefinição do Problema

Há dois fatores que devem ser considerados ao analisarmos o problema do desacordo e que não haviam sido satisfatoriamente explorados nas discussões sobre o tema. O primeiro fator é sobre a própria colocação do problema: há pelo menos dois cenários de desacordo que exigem tratamentos diferentes. O segundo fator diz respeito à resposta ao problema, que deve levar em conta uma teoria da justificação que considere derrotadores. Nessa seção, falarei sobre esses dois fatores.

3.3.1 Cenários do Desacordo

As situações de desacordo em simetria podem apresentar-se em dois cenários distintos que exigem diferentes tratamento.

Cenário 1 Dois sujeitos, que consideram um ao outro em situação de simetria, discordam e expõem sua discordância sobre a proposição p . Não há exposição de razões.

Cenário 2 Dois sujeitos, que consideram um ao outro em situação de simetria expõem sua discordância sobre p e procedem ao exame das razões que cada um tem para manter sua atitude doxástica (há exposição das razões).

³What distinguishes defeasible arguments from deductive arguments is that the addition of information can mandate the retraction of the conclusion of a defeasible argument without mandating the retraction of any of the earlier conclusions from which the retracted conclusion was inferred. By contrast, you cannot retract the conclusion of a deductive argument without also retracting some of the premises from which it was inferred.

⁴The hardest problem in a theory of defeasible reasoning is to give a precise account of how the structure of the cognizer's inference graph determines what he should believe.

No cenário 1, o desacordo é uma evidência testemunhal de ordem superior – uma evidência de que pelo menos um dos sujeitos está enganado sobre a relação entre o corpo evidencial e a atitude doxástica que ele apoia – é um anulador que mina ou anula a justificção da atitude doxástica e não diretamente p , em outras palavras, mina a crença sobre qual atitude doxástica em relação a p é sustentada pelo corpo evidencial.

No cenário 2, além da evidência testemunhal de ordem superior, são examinadas as razões para crer, que são evidências de primeira ordem e, portanto, derrotadores anuladores. Enquanto no cenário 1, podemos considerar o desacordo tanto como derrotador solapador como derrotador anulador. Ser considerado anulador ou solapador vai depender de considerações sobre a força do testemunho de um par epistêmico sobre as evidências originais.

Assim, problema do desacordo está relacionado à questão da auto-confiança e da autoridade epistêmica: Em que medida devemos confiar em nossas crenças e em que medida devemos conceder autoridade aos outros? Conceder autoridade significa levar em consideração a opinião do outro.

Note que o caso da autoridade derivada é o mesmo do cenário 2 do desacordo, que não parece fonte de problema. Já a autoridade fundamental é justamente o cenário problemático e a resposta vai depender do valor que o filósofo dê à autoridade epistêmica.

O próprio Feldman, ao exigir exposição total das evidências situa o desacordo no cenário 2. Porém os casos que apresenta para defender sua posição são prioritariamente de percepção, casos em que não há exposição de evidências – como compartilhar uma evidência perceptual? Outro exemplo ao qual Feldman se refere é o desacordo sobre a existência de Deus, que encaixa-se no cenário 2 – após exposição das razões de ambos os lados, a atitude correta é o agnosticismo, pois as razões não são suficientes para decidir entre um crer que Deus existe ou que não existe.

Observe que, tanto defensores da Visão do Mesmo Peso como da Visão do Peso Não Independente, não se opõem ao fato de que, se o oponente oferecer razões para sua crença e demonstrar que essas razões são melhores, deve-se revisar a atitude doxástica. Da mesma forma, se for indicada uma falha na cadeia de razões do oponente, deve-se manter a crença. Quanto a isso não há discussão. Mesmo um defensor da Visão do Peso Não Independente deve admitir, sendo coerente com sua posição, que se as razões do oponente forem tão boas quanto as do sujeito, deve-se suspender o juízo. Assim, o segundo momento do desacordo não parece tão problemático – é claro que podemos imaginar questões que, de tão complexas, devem ser discutidas durante anos, até séculos (como são de fato algumas questões filosóficas, por exemplo), o que nos faz retornar ao primeiro cenário do desacordo: enquanto as razões não são todas examinadas, enquanto temos somente o testemunho do par epistêmico, qual a atitude mais racional?

Jennifer Lackey notou que, tendemos a seguir a Visão do Mesmo Peso perante alguns exemplos de desacordo e a Visão do Peso Não Independente perante outros. Christensen (2007) também apontou isso com o caso normal e o caso extremo do restaurante.

Nas secções 2.3 e 2.4, apresentei os principais argumentos a favor da Visão do Mesmo Peso e da Visão do Peso Não Independente. Ambas tem suas vantagens e desvantagens, mas uma coisa elas tem em comum — defendem que, em qualquer caso de desacordo entre pares que compartilham a evidência, somente uma atitude é justificada: os adeptos da Visão do Mesmo Peso, que essa atitude é suspender o juízo e os adeptos da Visão do Peso Independente que é manter sua crença.

Jennifer Lackey (2008) chamou Tese da Uniformidade à característica de adotar uma única norma para todos os casos de de desacordo e foi a primeira a lançar dúvidas sobre essa tese.

Uniformidade: Desacordo com pares epistêmicos funcionam da mesma forma em todas as circunstâncias epistêmicas. De acordo com essa tese, não importa se nossas crenças conflitam com as de um par epistêmico sobre a confiança mantida uma experiência perceptual ou sobre uma conclusão política duvidosa, uma prova matemática necessária ou uma doutrina religiosa sobrenatural, simples direções a uma loja ou um complicada posição filosófica com pares epistêmicos — desacordo com pares epistêmicos sempre requer ou nunca requer ajuste doxástico. (LACKEY, 2008, p. 5-6)⁵

Na verdade, todos eles adotaram uma posição semelhante, que apresentam as seguintes características em comum:

— Negam haver uma única norma para casos de desacordo relevante — ou seja, negam a tese da Uniformidade.

— Aceitam que o desacordo é uma evidência de ordem superior que pode minar ou anular a justificação.

— Que em cada caso de desacordo é preciso avaliar a evidência total (tanto a de primeira ordem como a de ordem superior). Essa avaliação depende de cada caso.

⁵*Uniformity*: Disagreement with epistemic peers functions the same epistemically in all circumstances. According to this thesis, it doesn't matter whether one's beliefs conflict with an epistemic peer's over a confidently held perceptual experience or a dubious political conclusion, a necessary mathematical proof or a supernatural religious doctrine, simple directions to the store or a complicated philosophical view — disagreement with epistemic peers either always does or does not require doxastic adjustment.

A tese de Lackey ficou conhecida como Visão Justificacionista, a tese de Kelly como Visão da Evidência Total e Feldman chamou a dele de princípio evidencialista. Nas subseções seguinte, falarei um pouco mais sobre essas teses.

3.3.2 Desacordo e Justificação Epistêmica

Christensen (2007) chamou atenção para a diferença entre o grau de confiança que temos em nossas crenças. Como foi dito na seção 3.1, Richard Foley (2001) defende que a confiança em nossas crenças é diretamente proporcional ao grau de profundidade dessas crenças. Essa confiança é gerada quando o agente, sob reflexão, mantém uma opinião (ou crença). Há crenças melhor estabelecidas, que mesmo sob reflexão não são postas em dúvida, e crenças superficiais que sob qualquer reflexão podem ser suspensas ou postas em dúvida. Sob reflexão, podemos descobrir, por exemplo, que alguma crença torna nosso sistema de crenças incoerente, irracional e deve ser descartada. Para evitar a irracionalidade devemos, portanto, seguir dois procedimentos: auto-monitoramento e calibração. Auto-monitoramento consiste em, tendo evidências sobre nossa falibilidade, monitorar nossas crenças. Uma forma de fazer isso é calibrando nossas crenças com as crenças dos outros, o que pode confirmar nossas crenças ou desestabilizá-las. (FOLEY, 2001)

Ao analisar os casos normal e extremo do restaurante, a norma apresentada pela Visão do Mesmo Peso parece ser mais razoável no primeiro do que no segundo caso porque a confiança que tenho na minha capacidade de realizar contas simples é profundamente justificada, de modo que posso admitir errar a conta por alguns dígitos, como no caso simples do restaurante, mas não errar grosseiramente, como no caso extremo. No caso extremo do restaurante, parece justo eu pensar que a simetria se quebra antes da suspensão do juízo. Parece correto dizer ao meu amigo: ‘se estamos falando da mesma conta, então você está redondamente errado’. Note que, nesse caso específico, o grau de justificação da crença de que o valor da conta é R\$ 45,00 é concedida pela confiança que tenho no método que usei para gerar a crença, a saber, cálculo mental. Tenho confiança nesse método porque tenho sucesso ao usá-lo. Podemos reforçar o exemplo do restaurante extremo: imagine que eu fiz a conta no papel e a revisei inúmeras vezes, usei um método mais seguro que o cálculo mental. Isso reforça o grau de confiança que tenho na minha crença e, portanto, a minha justificação para mantê-la perante o desacordo, pelo menos no segundo caso.

A primeira crença resiste ao escrutínio da razão (ao auto-monitoramento e a calibração), enquanto a segunda, a não ser que você seja um meteorologista, pode ser facilmente posta em dúvida. A vulnerabilidade da crença depende do grau de justificação.

Parece que, se considerarmos o cenário 1 de desacordo e que a justificação é gradativa, nem a Visão do Mesmo Peso nem a Visão do Peso Não Independente oferecem um tratamento

satisfatório do problema do desacordo. E, de fato, os próprios defensores dessas teses as revisam à luz das considerações sobre confiança epistêmica como evidência de ordem superior.

Jennifer Lackey defende que a resposta ao problema do desacordo depende do que aceitamos sobre a teoria da justificação epistêmica. Ela chamou sua posição de Visão Justificacionista. Kelly (2010) e Feldman (2009, 2010) também adotaram posições semelhantes a de Lackey no tratamento do problema do desacordo. A tese de Kelly ficou conhecida como Visão da Evidência Total e a de Feldman como resposta evidencialista. Nas próximas subseções, exporei um pouco de cada uma dessas teses.

Teoria Justificacionista

Em seu artigo *What Should We Do When We Disagree?*, Lackey escreve:

[...] a quantidade de revisão doxástica requerida é determinada pelo grau de confiança justificada possuída pela crença alvo em conjunção com o fato de a presença de informação pessoal é suficiente para servir como um anulador de simetria. (LACKEY, 2008, p. 8)⁶

Se aceitarmos as seguintes teses, podemos concluir que a Tese da Uniformidade é falsa:

T1 Há graus de justificação – a relação entre um corpo evidencial e a crença formada a partir dele varia de intensidade, um corpo evidencial pode oferecer um grau de justificação fraco ou forte a uma determinada crença.

T2 Um anulador de ordem superior (que mina ou derrota a relação entre o corpo evidencial e a crença formada a partir dele) deve ter força proporcional ao grau de justificação da crença em questão.

No caso do desacordo em simetria temos:

S1 forma as seguintes crenças justificadas:

CJ1 r – ‘S2 está em simetria comigo no que se refere é p ’

CJ2 p – é uma proposição qualquer.

⁶[...] the amount of doxastic revision required is determined by the level of justified confidence possessed by the target belief in conjunction with whether the presence of personal information is sufficient to serve as a symmetry breaker.

CJ3 q – ‘S2 crê que $\neg p$ ’

Se aceitarmos T1 e T2, para que r em conjunção com q seja um derrotador para a justificação em p , o grau de justificação de r tem que ser proporcional ao grau de justificação de p .

Usemos os dois casos do restaurante para exemplificar a visão justificacionista:

Caso Simples

CJ1 r – ‘Meu amigo está em simetria comigo quanto crê p ’.

CJ2 p – ‘Cada um deve pagar 45 reais’

CJ3 q – ‘Meu amigo crê que cada um deve pagar 43 reais’

Caso Extremo

CJ1 e CJ2 são as mesmas do caso simples, porém:

CJ3 q – ‘Meu amigo crê que cada um deve pagar 450 reais’

No caso simples, a CJ1 em conjunto com a CJ3 parecem ter uma força justificacional compatível com a força justificacional de CJ2, sendo suficiente para que a atitude racional seja suspender o juízo, pois a confiança no método que gerou a crença CJ2 admite um pequeno grau de falibilidade. Enquanto no caso extremo, essa mesma confiança em CJ2 é que vai dar justificação para mantê-la em detrimento de CJ1 em conjunto com CJ3.

Já em casos que envolvem crenças sobre verdades matemáticas básicas, parece que a justificação é quase inabalável para manter a crença.

‘ $2 + 2 = 4$ ’ Você crê que ‘ $2 + 2 = 4$ ’. Imagine que um sujeito ao qual você considera em simetria consigo lhe diga que essa proposição é falsa. Você suspenderia o juízo? Dificilmente, pois o grau de justificação que você tem nessa crença é muito forte e a autoridade que você concede ao outro sujeito não é suficiente para abalar sua confiança.

Voltemos ao exemplo do Percival e Perciano, que representa os casos de desacordo referentes é percepção. Percival tem duas crenças justificadas:

CJ1 r – ‘Perciano é um sujeito em simetria comigo sobre p , de forma que sua opinião tem o mesmo peso que a minha.’ Essa crença é justificada pelo histórico de sucesso de Perciano relacionado a crenças do tipo p , que é semelhante ao de Percival.

CJ2 p – ‘Há um homem sentado no banco da praça’. A crença que p é uma crença perceptual – Percival confia em suas crenças perceptuais, pois a percepção costuma ser um método seguro para gerar crenças, gera mais crenças verdadeiras do que falsas.

Logo depois adquire a crença:

CJ3 q – ‘Perciano crê que $\neg p$ ’. A crença que q é uma crença testemunhal advinda de um sujeito em simetria consigo, cuja opinião tem o mesmo peso que a sua, portanto extremamente justificada.

Agora Percival tem crenças que, isoladamente, estão justificadas mas juntas tornam o conjunto de crenças inconsistente. Na verdade, uma crença é anuladora da justificção da outra. A questão que se coloca aqui é:

CJ1 em conjunto com CJ3 anulam CJ2? Ou CJ2 em conjunto com CJ3 anulam a justificção de CJ1? Os adeptos da Visão do Mesmo Peso defenderiam a primeira opção, enquanto os adeptos da Visão do Peso não Independente aderem à segunda. A visão justificacionista, ao levar em conta T1 e T2, não aceita essa uniformidade caracterizada por aquelas duas posições. A atitude racional perante um caso de desacordo em simetria vai depender da relação entre os graus de justificção de CJ1, CJ2 e CJ3.

Lackey defende que, em casos em que o grau de confiança nas crenças é o mesmo, deve-se manter a atitude doxástica, pois o sujeito sempre tem a vantagem de ter acesso direto a seu corpo de evidências e essa vantagem lhe dá mais justificção para manter sua crença frente ao desacordo. O que é o principal argumento da Visão de Peso Não Independente, sobre o que já falei na seção 2.4.. Portanto, no caso de Percival, a CJ2 em conjunto com a CJ3 anula a justificção para CJ1, pois o que Percival sabe sobre si (a saber, a evidência perceptual a qual tem acesso direto) e falha em saber sobre Perciano lhe dá maior justificção para CJ2 do que para CJ1.

Aqui há espaço para disputa, pois o argumento que Lackey usa para defender a não revisão de atitude doxástica em casos de crenças formadas a partir de evidência perceptual é o mesmo que Kelly usa para defender a Visão do Peso Não Independente em geral, que não é aceito pela aparente arbitrariedade.

Então, mesmo adotando a visão justificacionista, pode-se seguir tanto a norma de sempre revisar a crença ou de nunca revisá-las em todos os casos em que a crença é formada a partir de evidência perceptual ou memorial, por exemplo, que constituem métodos confiáveis de

formação de crença. De forma que a disputa continua.

3.3.3 Total Evidence View — Visão da Evidência Total

A crítica de Kelly (2010) sobre as teorias propostas sobre o desacordo é a mesma de Lackey: Tanto a Visão do Mesmo Peso como a Visão do Peso Não Independente sofrem da mesma falta, a saber, oferecem uma norma única de como as evidências de primeira ordem e ordem superior devem interagir a fim de serem alcançadas crenças racionais.

Na Equal Weight View, o que é razoável crer em casos de desacordo entre pares supervém a fatos sobre a distribuição das opiniões dos pares. Na No Independent Weight View, o que é razoável crer em tais casos supervém a fatos sobre evidência de primeira ordem possuída pelos pares. Na visão presente, ambas reivindicações de superveniência são falsas: nenhuma das classes de fatos são suficientes por si próprias para fixar fatos sobre o que é razoável crer. Antes, o que é razoável crer depende tanto da evidência original, de primeira ordem, quanto da evidência de ordem superior que é oferecida pelo fato de nosso par epistêmico crê como o faz. Por essa razão, parece apropriado chamar a visão oferecida de **a Total Evidence View**. (KELLY, 2010, pp. 141-142)⁷

Em suma, tanto Lackey quanto Kelly defendem que não há uma norma epistêmica única sobre revisão de crenças em situações de desacordo relevante. Em muitos casos, a Visão da Evidência Total vai exigir a revisão da atitude doxástica, em outros irá permitir que o sujeito mantenha a sua posição original. Ou seja, aceitam que a opinião de um par epistêmico tem relevância na justificação epistêmica, embora essa relevância não seja absoluta, podendo ser desconsiderada em alguns casos. Revisar a crença ou não, segundo Kelly, dependerá de dois fatores: da auto-confiança que o sujeito tem em sua posição inicial e da análise da evidência total em conjunto, tanto a evidência original (de primeira ordem) como a evidência do desacordo (ordem superior). Para que haja uma revisão da atitude doxástica, a evidência de ordem superior, no caso o desacordo, deve pelo menos tão forte quanto à evidência de primeira ordem.

3.3.4 Resposta Evidencialista

Segundo Feldman (2005), uma vez estabelecido o desacordo entre pares, há quatro possibilidades:

⁷On the Equal Weight View, what it is reasonable to believe in cases of peer disagreement in effect supervenes on facts about the distribution of peer opinion. On the No Independent Weight View, what is reasonable to believe in suchs cases supervenes on facts about the first-order evidence possessed by the peers. On the presente view, both of these supervenience claims are false: neither class of facts suffices on its own to fix the facts about what it is reasonable to believe. Rather, what it is reasonable to believe depends on both the original, first-order evidence as well as on the higher-order evidence that is afforded by the fact that one's peers believe as they do. For this reason, it seems appropriate to call the view on offer the **the Total Evidence View**.

1. S sabe que T mas não sabe que sabe que T – Essa norma implica desrespeito à evidência: S deve manter sua crença que T, mas não deve crer que sua evidência suporta isso.
2. S sabe que T e sabe que sabe isso – aqui, a evidência de ordem superior que enfraqueceria a crença de primeira ordem não é respeitada, porém a crença de segunda ordem que beneficia a crença de primeira ordem, a saber, S sabe que sabe T, é considerada.
3. S não sabe T e nem sabe que sabe T – implica que devemos respeitar nossa evidência, aceitando que evidências de ordem superior minam a justificação, tanto para a crença de primeira ordem como para a proposição de que a evidência de primeira ordem suporta a conclusão.
4. S não sabe que T, mas sabe que sabe T – essa opção é descartada, uma vez que conhecimento pressupõe verdade.

Ele adota como a opção 3 como a única racional, que é a Visão do Mesmo Peso. Porém, ao analisar um exemplo similar que envolve evidência de ordem superior como derrotadora de justificação, lança dúvidas sobre essa visão. Vejamos o exemplo:

Caso do aluno que assistiu um curso sobre ceticismo:

T – Há uma árvore no pátio.

E – Provém bom suporte para T.

D – Argumentos céticos

Definição de derrotador:

[...] uma proposição X é uma justificativa derrotadora para a proposição P para uma pessoa provida de justificativa para crer que P antes de tornar-se justificada em crer X mas, como resultado de tornar-se justificada em crer que X, a pessoa não está mais justificada em crer que P. (FELDMAN, 2005, p. 104) ⁸

- (1) Antes do curso, S estava justificado em crer que T.
- (2) A evidência E é um bom suporte para T.
- (3) A evidência D fornece bom suporte para $\neg(2)$.
- (4) (E e D) não provém bom suporte para T.
- (5) D derrota a justificação de S, E, para T.

⁸[...] a proposition X is a justification defeater for proposition P for a person provided the person was justified in believing P prior to becoming justified in believing X but as a result of becoming justified in believing X, the person is no longer justified in believing P.

Feldman compara o problema do desacordo entre pares com o do ceticismo (2010). Não aceita as consequências para o ceticismo, logo não pode aceitar para o desacordo. E, de fato, ele altera sua posição no artigo *Evidentialism, Higher-order Evidence and Disagreement* de 2009, Feldman defende que o tratamento dado ao desacordo não é contrário às teses do evidencialismo e que a única norma para tratar casos que envolvem relações entre evidências de ordem superior e primeira ordem, como o do desacordo epistêmico, é o evidencialismo.

Ele começa por abandonar a Tese da Uniformidade:

[...] não há princípios especiais sobre respostas justificadas ao desacordo. Isto é, não há princípios aplicáveis geral e amplamente especificando que atitudes são justificadas para alguém que encontra um par discordante. (FELDMAN, 2009, p. 295)⁹

Definição de Evidencialismo:

Evidencialismo: S está justificado em crer que P em t se e somente se a evidência de S em equilíbrio suporta P.(FELDMAN, 2009, p 294) ¹⁰

O princípio abaixo é um princípio do evidencialismo:

A proposição que o par de S que compartilha as evidências de S concernentes a P descrê que P é evidência contra P.(FELDMAN, 2009, p 298)¹¹

Ou seja, o desacordo entre pares produz evidência. Isso e mais o evidencialismo juntos constituem as normas suficientes para casos de desacordo entre pares. Ou seja, é correto dizer que o desacordo relevante é uma evidência de ordem superior que mina (ou até anula) a justificação de S para uma crença P. Porém, essa evidência (o desacordo) tem que ser analisada em conjunto com as evidências de primeira ordem que S tem para P, e revisar ou não a crença vai depender da força da força tanto das evidências de primeira ordem, como da de ordem superior. Assim, S deve buscar um equilíbrio entre esse conjunto de evidências.

Assim, Feldman retrata sua posição anterior, a Visão do Mesmo Peso:

Estes princípios não são verdadeiros se a evidência provida pelo desacordo com um par pode ser mais fraca que a evidência inicial que suporta sua crença. Se o sujeito começa com boas razões para crer P, talvez suportada por acordo entre pares, então a nova evidência provida pelo desacordo com o par pode enfraquecer

⁹[...] there are no true special principles about justified responses to disagreement. That is, there are no general and widely applicable principles specifying what attitudes are justified for someone who encounters a disagreeing peer.

¹⁰Evidentialism: S is justified in believing P at t if and only if S's evidence at t on balance supports P.

¹¹The proposition that S's peer who shares S's evidence concerning P disbelieves P is evidence against P.

(ou derrotar parcialmente) sua evidência sem que seja o caso que sua crença não é mais justificada (nem fazer com que suspenda o juízo). Isso não precisa ser tão poderoso. (FELDMAN, 2009, p. 299)¹²

Passemos agora à análise de um estudo de caso, a fim exemplificar o problema do desacordo sob essas novas considerações.

3.3.5 Estudo de Caso — Dr. House

Imagine uma equipe médica especializada em diagnóstico diferencial. Há o médico chefe, Dr. House, que tem uma formação compatível com os membros de sua equipe, mas tem um histórico brilhante no que se refere a diagnósticos. Sua equipe é constituída por mais três médicos: Dr^a. Cameron (imunologista), Dr. Chase (clínica geral) e Dr. Foreman (neurologista). Imagine também que a diretora do hospital, Dr^a. Cuddy tem que analisar as hipóteses de diagnósticos para autorizar alguns procedimentos mais delicados.

Analisemos as relações epistêmicas entre os membros dessa equipe:

Dr. House, em relação a todos os outros, é um perito, pois seu histórico de sucesso em diagnóstico é superior ao histórico de qualquer outro. é um gênio do diagnóstico médico.

Os doutores Cameron, Chase e Foreman tem um histórico similar de sucessos entre eles. Embora tenham especialidades diferentes, podem ser considerados pares epistêmicos em diagnóstico diferencial, pois nenhum especialista pode ser considerado melhor que outro quando não se sabe ainda do que sofre o paciente.¹³

A Dr^a. Cuddy, como médica de diagnóstico diferencial, é uma ótima administradora. Embora seja uma boa média, ela não tem histórico em diagnóstico diferencial, portanto é considerada uma novata em relação aos outros.

Sempre que a equipe se reúne para fazer o diagnóstico, compartilha as evidências. Analisam o histórico do paciente, os resultados dos exames, as possibilidades de diagnóstico, expõem suas opiniões e dão as razões. Enfim, efetuam a exposição total de evidências. Claro, você pode dizer que ser especialista não quer dizer nada mais que ter informações (no sentido de crenças) privilegiadas em uma determinada área. Essas informações fazem parte do corpo evidencial

¹²These principles are not true if the evidence provided by peer disagreement can ever be weaker than the subject's initial evidence supporting her belief. If the subject begins with good reason to believe P, perhaps supported by peer agreement, then the new evidence provided by the peer disagreement might weaken (or partially defeat) her evidence without making it the case that her belief is no longer justified (nor make it that she should suspend judgment). It need not be that powerful.

¹³David Christensen (2007) sugere que as condições para considerar alguém par epistêmico devem ser relaxadas, sob a pena de exigir-se que para ser par epistêmico seja necessário ser gêmeo epistêmico, o que provavelmente não exista ou não possa ser determinado pelos sujeitos – para considerar o outro um par epistêmico não é necessário exigir coisas como formação na mesma área, na mesma universidade, sobre o mesmo tema, com as mesmas notas, etc. Basta que o histórico de acertos seja equilibrado eles os sujeitos.

relevante para o diagnóstico, portanto, tendo especialidades diferentes, o corpo evidencial de cada um dos médicos é diferente. Podemos conceder isso sem problemas, pois uma vez que a doença do paciente não é conhecida, não se sabe ainda qual das especialidades será relevante para fazer o diagnóstico, de forma que não é possível apontar qual médico está em vantagem. Pode ser que um deles tenha a evidência privilegiada para ter sucesso no diagnóstico, mas isso só será sabido quando o diagnóstico for comprovado. Na medida em que cada hipótese estiver apoiada em boas razões (estiver justificada), sendo compatível com os sintomas do paciente, todas tem o mesmo peso, embora a evidência não seja exatamente a mesma. A exigência de exposição total de evidências pode ser muito forte, pois em muitos casos talvez não seja possível ou mesmo necessário compartilhar a totalidade das evidências. Mas falarei disso mais tarde.

Observe que a ideia de simetria é que a opinião dos sujeitos tenham o mesmo peso e isso ocorre quando não é possível detectar uma vantagem ou desvantagem para um dos lados. Talvez, se houvesse um observador ideal, ele pudesse apontar quem tem a melhor hipótese, mas na medida em que os sujeitos envolvidos não o conseguem, podem se considerar em simetria. Se quisermos ser falibilistas, temos que aceitar isso.

Agora, imagine que os membros dessa equipe frequentemente discordam sobre os diagnósticos. É racional eles discordarem? não deveriam concordar uma vez que formam suas crenças a partir de evidências similares?

Esse é um problema legítimo de desacordo segundo a revisão do problema, pois apresenta as seguintes características:

Mesmo relaxando as condições que estabelecem a simetria (tanto de paridade, pois os médicos não tem exatamente a mesma formação ou treinamento, quanto de evidencial, pois, exatamente por não ter a mesma formação, não compartilham evidências importantes para realizar o diagnóstico com sucesso), esse parece ser um problema relevante de desacordo.

Segundo a nova ótica pela qual o problema do desacordo vem sendo analisado, a atitude de revisar ou não a crença vai depender da auto-confiança que cada um tem em sua opinião e na autoridade conferida a seus colegas de qualquer dos colegas (do novato, do perito ou do par) em cada caso, não sendo exigido que devam respeitar sempre a mesma norma epistêmica para todas as situações. O que importa é o equilíbrio entre as forças das evidências originais e a força da opinião dos colegas em cada caso.

O problema que fica é, na ausência de normas racionais para casos como esse, pode-se realmente avaliar e realizar um equilíbrio entre as evidências originais e os derrotadores (no caso, o desacordo).

Conclusão

As visões resultantes do tratamento inicial do desacordo, que tinham como característica oferecer uma norma epistêmica única para todos os casos de desacordo (Tese da Uniformidade), não obtiveram sucesso:

— A Visão do Mesmo Peso por causa do risco de levar a um ceticismo sobre a justificação epistêmica, uma vez que através dela obtínhamos o resultado de que deveríamos suspender o juízo sobre muitas crenças importantes, desde crenças do nosso dia-a-dia até crenças mantidas por filósofos e cientistas, por exemplo. O resultado seria que pessoas consideradas inteligentes e competentes em suas áreas, ao manter suas crenças, estariam sendo irracionais, ou seja, a maioria das pessoas, senão todas, seriam irracionais.

— A Visão do Peso Não Independente cai facilmente no dogmatismo do egoísmo epistêmico, uma vez que não outorga autoridade epistêmica ao par epistêmico. A acusação à essa visão é de arbitrariedade, pois não apresenta nenhum argumento convincente de que, em casos de desacordo relevante, devemos manter nossa posição doxástica.

Após um período de debates essas teses que suportam uma norma única para casos de desacordo perderam espaço, e seus próprios defensores revisaram suas opiniões. As principais revisões foram:

(1) Um relaxamento nas condições que definem casos de desacordo relevante. A exigência de paridade epistêmica e igualdade evidencial tornava o desacordo uma situação idealizada, de forma que a maioria dos casos práticos não encaixavam-se nessas condições.

(2) Classificação dos casos de desacordo em antes e depois da exposição total das evidências e tratamento diferenciado de cada tipo, uma vez que há casos de desacordo em que a exposição total das evidências não é possível, ou porque a evidência é perceptual ou memorial e não pode ser compartilhada ou porque a cadeia de evidências é tão complexa que dificulta o compartilhamento.

(3) O desacordo com pessoas que julgamos em simetria conosco tem papel na justificação epistêmica, a saber, ele é um derrotador solapador que mina a relação entre o corpo evidencial e a crença formada a partir daquele.

(4) Por fim, todos concordam que não há uma norma epistêmica única para casos de desacordo. A revisão da atitude doxástica depende da confiança que temos na relação estabelecida entre as evidências das quais dispomos e a crença que formamos com base nessa evidência, mas depende também da autoridade que outorgamos ao sujeito que entra em desacordo conosco.

(5) O desacordo como derrotador solapador não exige, necessariamente, a suspensão de juízo, pode simplesmente diminuir o grau de confiança ou a justificação para a crença em questão.

Justamente por estar ligada a noções mais complexas, como autoridade epistêmica e o papel de derrotadores nas cadeias de razões, uma norma epistêmica única não pode mais ser visualizada.

4 *Referências Bibliográficas*

CHRISTENSEN, D. Disagreement as evidence: The epistemology of controversy. *Philosophy Compass*, v. 4, n. 5, p. 756-767, 2009.

CHRISTENSEN, D. Disagreement, Question-Begging, and Epistemic Self-Criticism. *Philosophers' Imprint*, v. 11, n. 1, 2001.

CHRISTENSEN, David. Epistemology of disagreement: The good news. *Philosophical Review*, v. 116, n. 2, p. 187-217, 2007.

CHRISTENSEN, D. Introduction: The Epistemology of Disagreement. *Episteme*, v. 6, n. 3, p. 231-232, 2009.

CHRISTENSEN, David. Higher-order evidence. *Philosophy and Phenomenological Research*, v. 81, n.1, p. 185-215, 2010.

CONNOR, E.; FELDMAN, R. *Evidentialism*. Oxford: Oxford University Press, 2004.

KELLY, T.. Disagreement, dogmatism, and belief polarization. *Journal of Philosophy*, v. 105, n. 10, p. 611-633, 2008.

KELLY, T.. Evidence. *Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2006. Disponível em: <http://plato.stanford.edu/entries/evidence/>. Acesso em: 25 de nov. 2012.

KELLY, T.. Peer disagreement and higher order evidence. In: FELDMAN, R.; WARFIELD, T.. (Eds.). *Disagreement*. Oxford University Press, 2010, p. 111-174.

KELLY, T.. The epistemic significance of disagreement. In: HAWTHORNE, J; GENDLER, T. (Eds.). *Oxford Studies in Epistemology*, v. 1, 2010.

FELDMAN, R.. Epistemological puzzles about disagreement. In: HETHERINGTON, S. (Ed.). *Epistemology Futures*. Oxford University Press, 2006.

FELDMAN, R.. Evidentialism, Higher-Order Evidence, and Disagreement. *Episteme*, v. 6, n. 3, p. 294-312, 2009.

FELDMAN, R.. Reasonable religious disagreements. In: ANTONY, L. (Ed.). *Philosophers without gods: meditations on atheism and the secular*, 2007.

FELDMAN, R.. Respecting the evidence. *Philosophical Perspectives*, v. 19, v. 1, p. 95–119, 2005.

FOLEY, R.. *Intellectual Trust in Oneself and Others*. Cambridge University Press, 2001.

GOLDMAN, A.. Social epistemology. *Stanford Encyclopedia of Philosophy*, v. 2, 2008. Disponível em: <http://plato.stanford.edu/entries/evidence/>. Acesso em: 25 de nov. 2012.

GOLDMAN, A.. Why Social Epistemology Is Real Epistemology. In: HADDOCK, A.; MILLAR, A.; PRITCHARD, D. (Eds.). *Social Epistemology*, 2010.

LACKEY, J.. A justificationist view of disagreement's epistemic significance. In: HADDOCK, A.; MILLAR, A.; PRITCHARD, D. (Eds.), *Social Epistemology*, 2008.

LACKEY, J.. What should we do when we disagree? In: SZABÓ, T.; HAWTHORNE, J. (Eds.). Tamar Szabó Gendler e John Hawthorne (eds.), *Oxford Studies in Epistemology*, v. 3, 2008.

POLLOCK, J.. Defeasible Reasoning. *Cognitive Science*, v. 11, p. 481-518, 1987.

POLLOCK, J.. Defeasible Reasoning. Disponível em: <http://www.u.arizona.edu/pollock>. Acesso em: 25 de nov. 2012.

SENROR, T.. *Perception, Evidence, and the Epistemology of Disagreement*. Disponível em: <http://philpapers.org/archive/SENPEA.3.pdf>. Acesso em: 25 de nov. 2012.

SOSA, E.. The epistemology of disagreement. In: LACKEY, J.; CHRISTENSEN, D.. (Eds.). *The Epistemology of Disagreement: New Essays*. Oxford. No Prelo.